



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3890 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.577 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece condições especiais para pagamento à vista e parcelado de créditos tributários e não tributários, nos termos do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 14 da Lei n.º 3.882/89 e 18 da Lei Complementar nº 28, de 28 de dezembro de 2000; CONSIDERANDO convênio firmado entre o Município de Natal e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, onde se estimula a participação da Câmara de Conciliação Fiscal na resolução conflitos tributários, permitindo a redução dos custos e do tempo processual; CONSIDERANDO que a PGM/SEMUT estão nos preparativos finais para o ajuizamento de mais de trinta mil ações de execução fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de promover condições de igualdade a todos os contribuintes desta municipalidade em atenção à Lei n.º 6.535 de 30 de junho de 2015 (bons pagadores); CONSIDERANDO a permissão legal concedida pela Lei Complementar nº 152 de 28 de julho de 2015, com fins de estimular a arrecadação voluntária pelo contribuinte e evitar o aumento da Dívida Ativa do Município com a consequente negativação do devedor nos cadastros de proteção ao crédito; CONSIDERANDO a necessidade de uma maior divulgação da campanha de incentivo à regularização fiscal. DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido novo regime especial provisório de quitação de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa do município de Natal.

Art. 2º – Excepcionalmente, até a data de 28 de setembro de 2018, os créditos tributários de que tratam o Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015 terão descontos nos juros e multa de mora de:

- I – 60% (sessenta por cento) quando a liquidação ocorrer de uma só vez;
- II – 50% (cinquenta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 6 (seis) parcelas;
- III – 40% (quarenta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 12 (doze) parcelas;
- IV – 30% (trinta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 18 (dezoito) parcelas;
- V – 20% (vinte por cento) quando a liquidação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- VI – 10% (dez por cento) quando a liquidação ocorrer em até 30 (trinta) parcelas;

Parágrafo único – O vencimento da primeira parcela, estabelecido no §4º do artigo 4º do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015, não poderá ser posterior ao dia 28/09/2018, vencendo-se as demais no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente.

Art. 3º – Excepcionalmente, entre 1º de outubro de 2018 e 31 de outubro de 2018, os créditos tributários de que tratam o Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015 terão descontos nos juros e multa de mora de:

- I – 50% (cinquenta por cento) quando a liquidação ocorrer de uma só vez;
- II – 40% (quarenta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 6 (seis) parcelas;
- III – 30% (trinta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 12 (doze) parcelas;
- IV – 20% (vinte por cento) quando a liquidação ocorrer em até 18 (dezoito) parcelas;
- V – 10% (dez por cento) quando a liquidação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- VI – 5% (cinco por cento) quando a liquidação ocorrer em até 30 (trinta) parcelas;

Parágrafo único – O vencimento da primeira parcela, estabelecido no §4º do artigo 4º do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015, não poderá ser posterior ao dia 31/10/2018, vencendo-se as demais no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente.

Art. 4º – Excepcionalmente, entre 1º de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018, os créditos tributários de que tratam o Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015 terão descontos nos juros e multa de mora de:

- I – 40% (quarenta por cento) quando a liquidação ocorrer de uma só vez;
- II – 30% (trinta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 6 (seis) parcelas;
- III – 20% (vinte por cento) quando a liquidação ocorrer em até 12 (doze) parcelas;
- IV – 15% (quinze por cento) quando a liquidação ocorrer em até 18 (dezoito) parcelas;
- V – 10% (dez por cento) quando a liquidação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- VI – 5% (cinco por cento) quando a liquidação ocorrer em até 30 (trinta) parcelas;

Parágrafo único – O vencimento da primeira parcela, estabelecido no §4º do artigo 4º do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015, não poderá ser posterior ao dia 30/11/2018, vencendo-se as demais no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente.

Art. 5º – Excepcionalmente, entre 2 de dezembro de 2018 e 28 de dezembro de 2018, os créditos tributários de que tratam o Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015 terão descontos nos juros e multa de mora de:

- I – 30% (trinta por cento) quando a liquidação ocorrer de uma só vez;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) quando a liquidação ocorrer em até 6 (seis) parcelas;
- III – 20% (vinte por cento) quando a liquidação ocorrer em até 12 (doze) parcelas;
- IV – 15% (quinze por cento) quando a liquidação ocorrer em até 18 (dezoito) parcelas;
- V – 10% (dez por cento) quando a liquidação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

VI – 5% (cinco por cento) quando a liquidação ocorrer em até 30 (trinta) parcelas; Parágrafo único – O vencimento da primeira parcela, estabelecido no §4º do artigo 4º do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015, não poderá ser posterior ao dia 28/12/2018, vencendo-se as demais no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente.

Art. 6º - O artigo 2º do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º....."

- I – 20% (vinte por cento) quando a liquidação ocorrer de uma só vez;
- II – 15% (quinze por cento) quando a liquidação ocorrer em até 6 (seis) parcelas;
- III – 10% (dez por cento) quando a liquidação ocorrer em até 12 (doze) parcelas;
- IV – 5% (cinco) quando a liquidação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- § 1º – Não haverá desconto para parcelamentos realizados a partir de 25 (vinte e cinco) parcelas;....."(NR)

Art. 7º – Excepcionalmente, até a data de 28 de dezembro de 2018:

I – o prazo máximo para parcelamento instituído pelo Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015 passa a ser de 60 (sessenta) meses;

II – a situação tributária do contribuinte no exercício em curso, estabelecida no artigo 2º do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015, não será impeditiva para a adesão ao parcelamento, bem como para a obtenção dos descontos, inclusive para pagamento à vista;

III – a critério do contribuinte, o valor da primeira parcela poderá ser de 5% (cinco por cento) do montante do crédito tributário a ser parcelado, desde que não seja inferior às demais parcelas, limitando-se neste caso o prazo máximo para parcelamento em 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 8º – Excetuem-se do disposto neste Decreto:

- I – os créditos sob cobrança judicial com bens penhorados já destinados à hasta pública, aplicando-se, nestas hipóteses, apenas o desconto para o pagamento à vista;
- II – as multas por infração, originadas de fatos que constituam crime contra a ordem tributária, assim definidos em lei, aplicando-se, nestas hipóteses, apenas o desconto para o pagamento à vista;
- III – os créditos provenientes de substituição tributária, em que houve a retenção e o não recolhimento do tributo, aplicando-se, nestas hipóteses, apenas o desconto para o pagamento à vista;
- IV – os créditos originários do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV e Laudêmos.

Art. 9º – Ficom o Secretário Municipal de Tributação e o Procurador-Geral do Município autorizados a praticarem os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 28 de dezembro de 2018, exceto em relação à alteração prevista no artigo 6º que vigorará por prazo indeterminado. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de setembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1635/2018-A.P., DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo n.º. 15032/2018-59, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n.º. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LUCIMAR ALVES DE MIRANDA, matrícula n.º. 44.646-7, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1426/2018-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo n.º. 012136/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei n.º. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA LUCINEIDE DA CUNHA, matrícula n.º. 31.337-8, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1427/2018-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 12138/2018-09, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA LUCINEIDE DA CUNHA, matrícula nº. 17.563-3, ocupante do cargo de Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1353/2018-A.P., DE 18 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 57977/2014-14 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0844987-35.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Risco de Vida, nos termos do artigo 7º, §§1º e 3º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARA LÚCIA BARROS DE SOUZA, matrícula nº 70.665-5, Agente de Mobilidade Urbana, Padrão A, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1699/2018-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0831595-57.2018-8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR
MARIA VITÓRIA ELIDA DO NASCIMENTO	62.231-1	MAG - N1/A	MAG - N2/A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1698/2018-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0834800-31.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR
CYNTHIA QUEIROZ OLIVEIRA	48.952-2	MAG - N2/A	MAG - N2/D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1696/2018-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0830171-14.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, a servidora MARIA ROSENIZ DE ALMEIDA JORGE, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº119 de 03 de dezembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2010.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 1172/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 21463/2016-92, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0830640-60.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS DAVI DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 04.433-4, Engenheiro, D-06, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1169/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0855938-54.2017-8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA ELZA DOS SANTOS, matrícula nº. 00.586-0, AGM, Padrão A, Nível XII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1162/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 022902/2018-46, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora TEREZA RAQUEL GOMES DA SILVA DE ASSIS, matrícula nº. 72.213-3, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Agosto de 2018.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1154/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 020908/2018-89, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora INGRID BEATRIZ MELO DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº. 72.305-9, Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1144/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº. 2674/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora DAISY LEILA OLIVEIRA DE A GUILHERMINO, matrícula nº. 72.288-8, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria nº. 760/2018-GS/SEMAD, de 06 de Junho de 2018, publicada no dia 15 de Junho de 2018 Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de Julho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1173/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora DAMARES CLÁUDIA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº. 09.339-4, Diretora do Departamento de Orçamento, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria nº. 1077/2018-GS/SEMAD, de 16 de agosto de 2018, publicada no dia 20 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016 – SEMAD

PROCESSO Nº: 036382/2016-97

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio dos Órgãos Secretaria: Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Governo – SMG, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município Do Natal – ARSBAN, Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S.A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 01/09/2018 a 31/08/2019

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

PELOS CONTRATANTES:

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração;
kleber Fernandes da Silva – Secretário Municipal de Governo;
George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde;
Justina Iva de Araújo Silva – Secretária Municipal de Educação;
Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;
Jonny Araújo da Costa – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana;
Rossini Fernandes de Oliveira – Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal;

Cláudio Henrique Pessoa Porpino – Diretor-Presidente da Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal.

PELA CONTRATADA:

Everton Camara Canto e Carlos Márcio Soares Nonato – Representantes da empresa Telemar Norte Leste S.A.

Natal (RN), 31 de agosto de 2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 – SEMAD

PROCESSO Nº: 036384/2016-86

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, por intermédio dos Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Governo – SMG, Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, Procuradoria Geral do Município – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON, Instituto de Previdência dos Servidores de Natal – NATALPREV, Agência Reguladora De Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, e a Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA

CONTRATADA: Consórcio OI, formado pelas empresas: Telemar Norte Leste S.A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, OI Móvel S.A, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e a OI S.A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 01/09/2018 a 31/08/2019

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

PELOS CONTRATANTES:

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração;
Kleber Fernandes da Silva – Secretário Municipal de Governo;
Heverton Santos Freitas – Secretário Municipal de Comunicação Social;
Carlos Santo Rosa D'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município;

Rodrigo Ferraz Quidute – Controlador Geral do Município;
Maria Virgínia Ferreira Lopes – Secretária Municipal de Planejamento;
Ludenilson Araújo Lopes – Secretário Municipal de Tributação;
Justina Iva de Araújo Silva – Secretária Municipal de Educação;
George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde;
Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;
Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves – Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana;
João Paulo Mendes Sales – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
Tomaz Pereira de A. Neto – Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura;
Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes;
Christiane de Araújo Alecrim – Secretária Municipal de Turismo;
Jonny Araújo da Costa – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Diretora Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal;

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Natal;
Rossini Fernandes de Oliveira – Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal;

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes;
Cláudio Henrique Pessoa Porpino – Diretor-Presidente da Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal.

PELA CONTRATADA:

Everton Camara Canto e Carlos Márcio Soares Nonato – Representantes do Consórcio OI (Telemar Norte Leste S.A, OI Móvel S.A, e a OI S.A).

Natal (RN), 31 de agosto de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 033/2018

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 033/2018 – PROCESSO: 024593/2018-49 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – FUNERÁRIO E DE MOTORISTA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: michelle.santos@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Michelle Mireles dos Santos – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.

Natal (RN), 05 de setembro de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 034/2018

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 034/2018 – PROCESSO: 024596/2018-82 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – SERVIÇOS GERAIS E ÁREA ADMINISTRATIVA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: michelle.santos@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Michelle Mireles dos Santos – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.

Natal (RN), 05 de setembro de 2018

PROCESSO Nº 022.004/2017-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.075/2018 – SEMSUR/PMN

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUO, COM UTILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS (TRABALHADORES) PRÓPRIOS DA CONTRATADA, PARA SEREM EXECUTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, CONFORME DIRETRIZES TRAÇADAS.

DESPACHO

Chegam-me a este Gabinete em grau de recurso, os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.075/2018/SEMSUR, em que o Pregoeiro, promulgou sua decisão pelo comprasnet, em data de 31 de agosto de 2018.

Da análise da proposta de preços, das planilhas de custos e dos documentos de habilitação enviados pelo sistema e em seguida, o representante da empresa entregou os originais na sede da Comissão Permanente de Licitação/SEMAD, o pregoeiro declarou vencedora e habilitada a empresa MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Irresignadas com o resultado, as empresas: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 02.567.270/0001-04, HL DOS SANTOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.937.556/0001-

62 e FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.864.090/0001-08, protocolaram via sistema comprasnet, intenção de recurso, tendo apresentado posteriormente os Recursos Administrativos, no prazo concedido pelo sistema, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.464.286/0001-50, que foram todos acostados aos autos pelo Pregoeiro.

O Pregoeiro, após análise das razões constantes nas peças recursais e nas contrarrazões e com a finalidade de que a licitação atenda ao interesse público, por meio de busca da proposta mais vantajosa, e observando os princípios constitucionais da isonomia, sensatez e razoabilidade, adotou os posicionamentos a seguir:

a) Nega provimento ao recurso da empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por falta de amparo legal, uma vez que a micro empresa optante do simples nacional, está apta a participar de licitação com este objeto, conforme prevê o artigo 18, da Lei Complementar nº 123/2006. Quanto ao balanço patrimonial houve um equívoco sanável na elaboração do mesmo, não causando incapacidade financeira da licitante.

b) Em relação ao recurso da empresa HL DOS SANTOS EIRELI – EPP, o mesmo deixou de ser analisado em virtude da referida empresa, estar impedida de licitar com a administração conforme comprovação junto ao SICAF.

c) Quanto ao recurso da empresa CLAREAR COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI, também nega provimento, uma vez que em relação aos atestados, a empresa apresentou 03 atestados, e não 02, como alega a recorrente, perfazendo um total de 19 empregados, compatíveis com o objeto da licitação que é a (locação de mão de obra, e não execução de serviços de engenharia). Em relação ao balanço patrimonial, em suas contrarrazões a recorrida informa que houve um mero equívoco que não põe em risco a capacidade financeira da empresa.

Após analisar o posicionamento adotado pelo Pregoeiro desta Secretaria Municipal de Administração, entendendo não merecer reparo, razão pela qual NEGOU PROVIMENTO aos Recursos Administrativos apresentados. Em ser assim, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 26.464.286/0001-50, vencedora do certame licitatório, com o valor mensal de R\$ 175.377,39. Tudo referente ao Pregão Eletrônico nº 24.075/2018-SEMSUR, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais (trabalhadores) próprios da contratada, para serem executados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, conforme diretrizes traçadas.

Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Natal, 31 de agosto de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 018266/2017-77 – SMS/DAE

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.099/2018 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de acessórios compatíveis com o monitor da marca Bionet, para o Hospital Municipal de Natal, Dr. Newton Azevedo, nos termos e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Natal. Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.099/2018, adjudicado em favor da empresa: WILLTEK TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 08.106.200/0001-35, referente ao item 1, com valor negociado a R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e item 5, com valor negociado a R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Informamos ainda que os itens 2, 3 e 4 foram DESERTOS.

Natal, 03 de setembro de 2018.

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
13411/2018-12 SEMSUR	PREGÃO ELETRÔNICO 24.109/2018	Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais (motorista, copeiro, copeira, porteiro e outros) próprios da contratada, para serem executados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	Adiada para 20 / setembro / 2018	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 05 de setembro de 2018.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, CONVOCA a empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.-ME, CNPJ: 11.865.729/0001-47, 2ª classificada no Pregão Presencial nº 24.018/2018 – SRP - SEMAD – PROCESSO Nº 011.477/2017-89, cujo objeto é o registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de extintores (com teste de resistência, trocas de peças, colocação de placas de identificação, instalação e recarga e demarcação de solo) existentes nas Secretarias Municipais e Órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal, para comparecer no dia 10 de setembro 2018 às 10 horas, à sede da Comissão Permanente de Licitação/SEMAD.

Natal/RN, 05 de setembro de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2018 – COMPEC/SME – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA PARA EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, ARTES VISUAIS, LIBRAS, LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO RELIGIOSO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado final do Processo em epígrafe, realizado por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público – COMPEC, conforme o Edital nº 02/2018 - COMPEC/SME e suas alterações.

Natal, 05 de setembro de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2018 – COMPEC/SME – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA PARA EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, ARTES VISUAIS, LIBRAS, LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO RELIGIOSO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/SME, torna público que nenhum candidato interpôs recurso administrativo contra o resultado da fase eliminatória - cargo de Professor de Libras, referente ao Edital em epígrafe.

Natal, 05 de setembro de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA - Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 02/2018 – COMPEC/SME – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA PARA EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, ARTES VISUAIS, LIBRAS, LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO RELIGIOSO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/SME, torna público o resultado final do referido processo, realizado conforme as diretrizes contidas no Edital nº 02/2018 – COMPEC/SME.

I) EDUCADOR INFANTIL

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	048.988.714-70	108	1º
02	EDNAIDE DE OLIVEIRA SOARES	026.531.714-22	103	2º
03	FLÁVIA ARAÚJO DE MEDEIROS	023.823.324-33	103	3º
04	SONIA MARIA CAVAZZANI	075.061.438-28	78	4º
05	JOSEANE BERNARDO DA SILVA CALDAS	723.041.894-15	78	5º
06	SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA NORONHA	904.584.004-91	78	6º
07	JOSEFA FRANCISCA DE LIMA	020.917.694-60	78	7º
08	JUCILANE BARBOSA DE OLIVEIRA	579.138.973-68	78	8º
09	CELIA MARIA DE LIMA SILVA	036.352.234-41	78	9º
10	CHEINE ROSINEIDE DE SOUZA	037.131.534-42	78	10º
11	FRANCYS MARY GOMES DA SILVA	010.825.084-97	78	11º
12	JOSINEIDE BELISÁRIO XAVIER BARELA	011.282.454-42	78	12º
13	MARIA LINA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	053.831.004-90	78	13º
14	PATRICIA DAYANE NASCIMENTO DE LIMA	065.722.904-09	78	14º
15	SIMONE COSTA DE OLIVEIRA	062.198.764-66	78	15º
16	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	085.798.544-23	78	16º
17	GEOVANA KAREM XAVIER DE ARAGÃO OLIVEIRA	093.011.114-11	78	17º
18	ROSEMIRA HERMINIA SANTOS DE OLIVEIRA	438.336.674-00	73	18º
19	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	294.052.704-00	73	19º
20	MARIA LUCINEIDE MEDEIROS DO VALE PIRES	421.326.494-72	73	20º
21	FRANCISCA FRANCINETE GALVÃO	565.925.664-34	73	21º
22	EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA	481.722.784-20	73	22º
23	ELIONE MARIA DE ARAÚJO	633.903.964-20	73	23º
24	FRANCISCA ROBERTO PEREIRA DA SILVA	664.798.784-34	73	24º
25	ELIENE FIRMINO RODRIGUES	703.143.814-49	73	25º
26	EDINAIDE GOMES TINDO FERNANDES	723.041.624-87	73	26º
27	MARIA DA LUZ MARINHO PINHEIRO DE LIMA	708.341.564-15	73	27º
28	MARIA JUVANEIDE DA SILVA	727.519.754-53	73	28º
29	NAILDE CUSTODIO DE FRANÇA ROCHA	672.281.194-87	73	29º
30	ANNEUSA CAETANO DUARTE	259.791.912-91	73	30º
31	ROZANGELA MARIA DO NASCIMENTO	019.235.174-57	73	31º
32	JANEIDE AQUINO DOS SANTOS MELO	786.099.414-34	73	32º
33	KATIA SILVA DA CRUZ GOMES	807.410.614-49	73	33º
34	LECITÂNIA DE MEDEIROS BARBOSA	915.155.484-49	73	34º
35	MARIA JOSE DOS SANTOS BEZERRA	023.315.624-07	73	35º
36	ELISÂNGELA PEREIRA LIRA	041.395.094-81	73	36º
37	SUANE ELIZABETH BARBOSA TORRES	023.915.394-44	73	37º
38	RITA SOARES DE ALENCAR GOMES	030.551.364-89	73	38º
39	LÍGIA MARIA DAS FLORES DO NASCIMENTO	942.849.464-04	73	39º
40	SELMA BEZERRA DA SILVA	025.685.444-06	73	40º

41	JANAINA SILVIA TRIGUEIRO GONÇALVES	024.892.404-47	73	41º
42	DIACUI PEIREIRA ALVES DO NASCIMENTO	027.349.654-96	73	42º
43	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	032.241.924-70	73	43º
44	GLENCIANNE GOMES DA SILVA	029.988.984-08	73	44º
45	WELLINGTON ISRAEL VICENTE	035.709.204-02	73	45º
46	CLAUDIA DO NASCIMENTO SOUZA	008.403.484-01	73	46º
47	MARIA APARECIDA SANTOS MELO	011.896.684-75	73	47º
48	FRANCISCA MARLIETE DA SILVA	030.357.994-31	73	48º
49	LUCIENE DE LIMA SILVA FIGUEIREDO	034.997.834-44	73	49º
50	AINE PEREIRA DE ALCANTARA SALDANHA	029.390.275-52	73	50º
51	POLLYANNA LOPES DA COSTA	048.386.694-61	73	51º
52	SARA RAQUEL SOTERO DA SILVA	069.158.484-28	73	52º
53	ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	019.790.284-78	72	53º
54	MAGALLI ALBUQUERQUE DA SILVA TEIXEIRA	000.611.274-93	72	54º
55	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	042.184.044-70	72	55º
56	CHRISTIANY PAULA DE MACEDO	052.599.654-00	72	56º
57	PATRICIA SIBELLY CAMARÁ DA SILVA	056.219.484-32	72	57º
58	IONE PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	073.915.814-70	72	58º
59	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DANTAS	565.609.584-34	68	59º
60	ALANA CLAUDIA DE LIRA FRAGA	393.570.153-53	68	60º
61	LADJANE GALVÃO MOURA	565.863.024-04	68	61º
62	DIELMA RIBEIRO MOURA	595.604.444-68	68	62º
63	NAYRA MATEUS DO NASCIMENTO BARBOSA	551.480.420-87	68	63º
64	JOILZA FERREIRA FAUSTINO DA SILVA	791.246.824-20	68	64º
65	JOICE ARAUJO DA SILVA	084.535.627-50	68	65º
66	LILIANE FELIX DA SILVA COSTA	057.887.384-23	68	66º
67	MARIA GORETE PAIVA DA COSTA	261.431.864-72	67	67º
68	RONEIDE RODRIGUES REGO	328.500.694-34	67	68º
69	SIGISVANIA NÓBREGA DAMASCENO OLIVEIRA	407.262.904-91	67	69º
70	MARIA LUCIA DA SILVA LOPES	642.877.694-49	67	70º
71	MARICÉLIA SILVA DE SOUZA	761.826.814-20	67	71º
72	MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA	913.140.624-68	67	72º
73	MARILENE FAUSTINO DA SILVA	031.987.034-09	67	73º
74	CARLA PEREIRA BARBOZA	836.969.464-00	67	74º
75	ADRIANA CÂNDIDO DO NASCIMENTO	019.820.414-04	67	75º
76	JULIANI FONSECA DE PAIVA SOARES	024.892.474-50	67	76º
77	GILDENE FERREIRA FERNANDES AGUIAR	915.897.464-49	67	77º
78	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	033.232.024-30	67	78º
79	RENATA PERLA RAMALHO DOS SANTOS SOUZA	035.080.334-06	67	79º
80	RAISSA KARINNY DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	035.079.594-02	67	80º
81	HERICA VERONICA SOUSA DA SILVA	035.557.324-55	67	81º
82	JOSILENE INÁCIO DA SILVA	052.411.284-33	67	82º
83	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS FELINTO	339.276.578-32	67	83º
84	MARTA RHAISSA ENES TAVARES	072.908.434-52	67	84º
85	ADRIANA TEIXEIRA CIPRIANO	063.649.064-51	67	85º
86	VANESSA BORGES OKADA DOS SANTOS	061.128.734-00	67	86º
87	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA IDALINO	072.855.724-03	67	87º
88	MARIA JOSE DE FATIMA SANTOS DA FONSECA	079.686.284-23	67	88º
89	JANAINA BARBOSA MARCOLINO SOUZA	083.172.464-18	67	89º
90	PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	085.464.004-58	67	90º
91	ENEIDE SOBRAL TENÓRIO	235.849.984-68	66	91º
92	IVANILDA BEZERRA SOARES CAMPOS	778.629.104-00	66	92º
93	TAMAR BARBOSA DA SILVA	614.714.534-72	66	93º
94	ANALICE DA SILVA SANTOS FERREIRA	546.649.424-00	66	94º
95	SELMA DE MORAIS RODRIGUES	837.220.844-15	66	95º
96	MARIA DO CÉU SOARES	736.627.124-15	66	96º
97	JERZIVANIA SIZUNARKUI CAMPÊLO	912.853.724-68	66	97º
98	JANE TRINDADE DE ARAUJO	025.056.434-31	66	98º
99	MARCIA SINARIA MARCOLINO SALES	090.521.214-27	66	99º
100	ELIDAIANE FERREIRA COSTA	066.208.164-10	66	100º
101	RESILMA PINHEIRO DE FARIAS	807.391.304-63	62	101º
102	SELMA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	025.221.114-69	62	102º
103	JORAJDA DE FREITAS SANTOS FELINTO	214.357.314-68	61	103º
104	IVANIAS MELLO PEREIRA	022.140.224-14	61	104º
105	THETIS SANTIAGO COELHO	523.336.634-72	61	105º
106	MÁRCIA DA LUZ ANDRADE SILVA	538.889.104-63	61	106º
107	MARLUCE DE SOUZA	761.810.904-44	61	107º
108	MÉRCIA FRANCISCA FREITAS LINS DA SILVA	792.050.034-68	61	108º
109	KÁTIA REJANE DE SANTANA	703.911.734-72	61	109º
110	RUTÊNIA SALDANHA DA CÂMARA SANTOS	020.556.584-09	61	110º
111	ALESSANDRA CAVALCANTI DE FREITAS SILVA	812.792.054-15	61	111º
112	MARIA ISABEL DE ANDRADE MEDEIROS	020.998.404-07	61	112º
113	EDJANICE BARBOSA DA SILVA	029.250.084-02	61	113º
114	VERONEIDE DANTAS DE FREITAS	045.788.854-70	61	114º
115	ERICA DA SILVA NOBRE	046.925.894-26	61	115º
116	JULIANA ANDREY DA CONCEIÇÃO FERREIRA	009.776.194-00	61	116º
117	LINDIANA DE ALMEIDA ARAUJO CÂMARA	039.240.384-65	61	117º
118	JANEIZE DE MOURA SILVA ARAUJO	065.066.134-67	61	118º
119	OZIANE DE FARIAS PONTES	070.213.594-11	61	119º
120	AURICÉLIA ALVES FERNANDES	271.847.814-49	60	120º
121	FRANCISCA DE PAULA BARROS DA SILVA	512.437.094-72	60	121º
122	JOYCE GLEYCE SANTOS DO NASCIMENTO AMORIM	912.887.544-34	60	122º
123	ÂNGELA MARIA DA SILVA COSTA	011.160.564-45	60	123º
124	ENELISE GOMES DA SILVA ANDRADE	020.510.684-61	60	124º
125	THALITA SILVA DE MEDEIROS	081.889.094-08	60	125º

Deficiente

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	MARIA DA LUZ MARINHO PINHEIRO DE LIMA	708.341.564-15	73	27º
II) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS				
Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	JOSIANE DO NASCIMENTO CRUZ LIMA	040.771.884-23	103	1º
02	REGIVÂNIA DE ARAUJO ROCHA	850.109.284-34	79	2º
03	ALESSANDRA MEIRA DE ARAÚJO ALMEIDA	000.746.304-90	78	3º
04	ANDRESSA LENUSKA SOUSA DE MACEDO	008.336.444-75	78	4º
05	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	090.648.934-20	73	5º
06	ISABEL APARECIDA HILÁRIO	007.396.128-08	73	6º
07	FRANCISCA VENUS DOS SANTOS DA SILVA	315.089.794-72	73	7º
08	JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA	229.905.854-00	73	8º
09	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	282.433.074-00	73	9º
10	RÉGINA MARIA ANTUNES DE ARAUJO	466.758.414-91	73	10º
11	CATARINA DE SENA MEDEIROS BEZERRA	392.371.844-68	73	11º
12	ELIZABETH DE FÁTIMA ARAÚJO DE LIMA PEREIRA	465.715.824-49	73	12º
13	RAIMUNDA ISETE QUERINO DA SILVA	538.763.344-20	73	13º
14	DAIZE DE OLIVEIRA	392.106.002-82	73	14º
15	MARIA APARECIDA FLORÊNCIO PONTES	553.357.304-63	73	15º
16	FRANCISCA NEUMA BEZERRA	565.605.244-34	73	16º
17	JOSEFA ELIZABETH SILVA COSTA	443.363.904-44	73	17º
18	MARILENE MARIA DA SILVA	503.400.854-87	73	18º
19	EDNA PEDRO DE MELO	577.703.524-87	73	19º
20	EDNEIDE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	850.123.354-49	73	20º
21	GENI DARC SANTIAGO DA SILVA PESSOA	968.120.954-00	73	21º
22	LUCIENE BEZERRA DE ARAUJO SANTOS	565.579.814-04	73	22º
23	CONCEIÇÃO CEZÁRIA CRUZ DE PAIVA OLIVEIRA	722.564.194-87	73	23º
24	IVONETE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	655.612.444-34	73	24º
25	ANA CLISIA SOUZA TORRES	565.589.534-04	73	25º
26	LILIANNA DE ARAUJO CORDEIRO SILVA	028.368.424-07	73	26º
27	PAULO SÉRGIO DAMASCENO	752.015.694-04	73	27º
28	MAGNOLIA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA RAMOS	751.122.994-87	73	28º
29	JAHYR QUEIROZ ATAIDE	904.107.264-00	73	29º
30	MARIA DE LOURDES DE PAIVA SILVA	850.110.294-68	73	30º
31	ANTONIO ROBERTO SOBRINHO JÚNIOR	850.330.064-87	73	31º
32	COSMA PEREIRA DE BRITO	966.734.514-91	73	32º
33	MARIA APARECIDA BUENO DE SOUZA	791.367.104-15	73	33º
34	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA COSTA	807.220.324-04	73	34º
35	ANTÔNIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	486.394.002-53	73	35º
36	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA	875.789.564-34	73	36º
37	MARIA EDIVANILDA INÁCIO DOS SANTOS ABREU	828.437.834-53	73	37º
38	MARIA AUXILIADORA OSCAR BANDEIRA DOS SANTOS	828.379.704-25	73	38º
39	ROSILENE MATIAS BARROS ROCHA	971.246.804-68	73	39º
40	MARIA REGILENE DAMASCENO MARINHO	877.516.234-20	73	40º
41	ANTONIA PATRICIA SOARES DE LIRA NUNES	022.786.554-50	73	41º
42	EDNA DARC MEDEIROS FREITAS	027.414.954-08	73	42º
43	MARIA ELEXSANDRA PINHEIRO BRITO	027.567.204-29	73	43º
44	SEBASTIÃO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	008.057.724-56	73	44º
45	IACLECIA VASCONCELOS DE FREITAS	052.767.694-27	73	45º
46	ROSICLEIDE MANÇO DO NASCIMENTO	036.095.984-92	73	46º
47	JOANA DARC FERREIRA SILVA DE LIMA	024.522.484-01	73	47º
48	FRANCINETE MARCOLINO DA SILVA LIMA	026.997.674-41	73	48º
49	ELENILDE LIMA DE MELO PONTES	030.782.454-38	73	49º
50	MARIA DE FATIMA FAUSTINO AVELINO	009.209.254-30	73	50º
51	ANA PAULA FIRMINO DA SILVA	047.188.264-03	73	51º
52	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA APOLINARIO DA SILVA	011.170.194-54	73	52º
53	ALINIA ROCHA DE OLIVEIRA	057.422.254-58	73	53º
54	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA BASTOS	055.686.354-20	73	54º
55	THAIS JOASÉLIA MOURA TOMAZ	051.953.514-65	73	55º
56	DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA	008.794.704-88	73	56º
57	CLEANE ANGELO DE OLIVEIRA	068.152.964-40	73	57º
58	NAIDE DA COSTA FREIRE	460.407.574-34	73	58º
59	MARIA ILZA DE OLIVEIRA	298.930.704-49	68	59º
60	EVA MARIA LOPES DOS SANTOS	261.889.374-34	68	60º
61	FRANKLASE DIAS NOBRE GUIMARÃES	379.099.084-15	68	61º
62	MARIA EVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	328.812.314-20	68	62º
63	ROBERTTA ALVES BARROS	375.215.354-72	68	63º
64	MARILANE VIANA DA COSTA FERNANDES	814.182.724-34	68	64º
65	KATIA REJANE DO NASCIMENTO	511.992.974-53	68	65º
66	NILDA MARIA LUCAS DE SOUZA	779.093.134-20	68	66º
67	GERUZA MARIA PEREIRA	812.247.024-68	68	67º
68	REGINALDO DA SILVA	875.840.854-15	68	68º
69	GLEYCIA CORDEIRO DE CARVALHO SOUTO	915.681.534-49	68	69º
70	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	000.710.894-03	68	70º
71	SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	023.188.564-43	68	71º
72	GEANE DA SILVA MILHOMEM	650.021.722-53	68	72º
73	SARA AUGUSTA DE ASSUNÇÃO QUEIROZ	011.564.774-09	68	73º

74	JANAINA COSTA EVANGELISTA DA SILVA	030.945.584-70	68	74º
75	JACKELINE NUSMAIA VIDAL	009.571.534-73	68	75º
76	ELIANI TARGINO DA SILVA	013.062.064-56	68	76º
77	RENATA CARLA SILVA ALBUQUERQUE	031.992.994-90	68	77º
78	ROSANE COSTA DOS SANTOS	050.344.864-82	68	78º
79	PRICILA SILVA DOS SANTOS	012.226.704-45	68	79º
80	ZULMA MARIA SECUNDO	512.246.314-04	67	80º
81	IRINEIDE FERREIRA DE MELO	271.759.444-20	67	81º
82	MARIA VENILZA DANTAS DA SILVA	498.324.684-34	67	82º
83	MARIA LUCIBENIA MENDES	452.764.554-49	67	83º
84	JOSEANE SOARES SILVA DE ARAUJO	443.375.904-04	67	84º
85	SILVANDA GOMES DA SILVA ANDRADE	465.159.684-34	67	85º
86	JOSÉ WILSON DE ARAÚJO	523.167.424-91	67	86º
87	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	702.805.334-20	67	87º
88	ANTONIA MARIA DE PAIVA SILVA	596.096.804-53	67	88º
89	JESSIANE FLORENTINO DE SOUSA COSTA	466.316.314-91	67	89º
90	ELIZABETE DA SILVA PAULO DE BRITO	654.776.264-53	67	90º
91	EDNALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	761.097.204-53	67	91º
92	MARIA ALVES BERNARDO DA SILVA	547.529.224-87	67	92º
93	SUELY GADELHA	567.480.354-49	67	93º
94	ELISANGELY ANTONIA PEREIRA AIRES DE MELO	001.496.454-65	67	94º
95	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	915.815.324-15	67	95º
96	ZENEIDE DE LIMA COSTA	430.433.483-20	67	96º
97	MARINEIDE DE AQUINO FIRMINO	019.813.884-94	67	97º
98	MARIA INACIO DA ROCHA ALVARES	878.172.334-20	67	98º
99	KELIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	000.496.534-58	67	99º
100	ISABELA DO NASCIMENTO BARBOSA	669.462.801-30	67	100º
101	FABIANA DE BRITO BARBOSA TAVARES	026.167.634-27	67	101º
102	KARCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA DUARTE	023.390.514-60	67	102º
103	GISELLE DIONISIO SOARES LINDOLFO	030.941.004-57	67	103º
104	JOELMA MARIA DA SILVA MATIAS COSTA	046.007.364-86	67	104º
105	MARIA JOSÉ CANELA DOS SANTOS	056.139.504-74	67	105º
106	ALCINEIDE CORTEZ DE SOUZA	045.059.124-77	67	106º
107	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	070.067.174-93	67	107º
108	FERNANDA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	013.655.494-61	67	108º
109	DÉBORA GREYCE PALMEIRA DE SOUZA	060.872.404-11	67	109º
110	MÔNICA EDUARDO DA SILVA	071.762.744-60	67	110º
111	RUTH MARIA SOTERO DA SILVA	069.157.114-73	67	111º
112	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	066.876.754-51	67	112º
113	AMANDA PRISCYLLA DOMINGOS DE LIMA	069.232.264-73	67	113º
114	NAYANE DE MELO SOUSA	092.482.454-98	67	114º
115	MARIANA ANTUNES MEDEIROS DE OLIVEIRA JOVELLANOS	050.662.844-27	66	115º
116	IÉDA LICURGO GURGEL FERNANDES MONTEIRO	071.249.284-43	66	116º
117	MARIA DE FATIMA GOMES DANTAS	296.457.944-04	62	117º
118	CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO DE LIMA	275.802.374-15	62	118º
119	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	856.798.874-87	62	119º
120	ANDRÉA DA SILVA FREIRE	916.170.904-25	62	120º
121	WALKIRIA CAMILO DE OLIVEIRA	021.737.934-62	62	121º
122	SUÉLIA DE SOUSA FARIAS	028.770.254-54	62	122º
123	CARLA ROZILEIDE DA TRINDADE NASCIMENTO	024.998.114-98	62	123º
124	CAROLINE TOMAZ DE LIMA	033.789.454-00	62	124º
125	VANESSA JULIANE DA COSTA MEDEIROS	064.348.614-35	62	125º
126	LARISSA MARTINS DE SOUZA	068.630.654-60	62	126º
127	MARIA VANDA DE OLIVEIRA ROCHA	009.586.694-90	61	127º
128	MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES SERAFIM	272.751.403-49	61	128º
129	MARINALVA FERNANDES RIBEIRO	465.586.594-68	61	129º
130	AIDA MEDEIROS MIRANDA	489.818.424-34	61	130º
131	JUCINEIDE COSTA DE OLIVEIRA	369.848.764-00	61	131º
132	VERÔNICA ALVARES DE ARAUJO SOUSA	481.599.304-10	61	132º
133	MARIA SUZANETE DAS CHAGAS SOUZA	444.339.054-53	61	133º
134	ELENIR MARIA DA SILVA	444.245.074-91	61	134º
135	MARIA CÉLIA ALVES	496.980.284-04	61	135º
136	KÁTIA SUELY DE BORJA	522.658.464-49	61	136º
137	ROSIMAR DUARTE FABRICIO DE ALBUQUERQUE PEIXE	294.027.274-34	61	137º
138	KÁTIA MARIA DE MELO	555.205.614-00	61	138º
139	MARIA DE LOURDES COSTA PINHEIRO	701.543.094-00	61	139º
140	ANGELA JACQUILINE BEZERRA DE MEDEIROS CARVALHO	704.235.804-00	61	140º
141	SIMONE DE SOUSA FARIAS MELO	000.662.444-80	61	141º
142	LIDIANI SOARES DE LIMA	912.370.924-34	61	142º
143	PATRICIA LÚZIA SILVA DO NASCIMENTO	026.751.794-77	61	143º
144	ROSIMAR MELO GONÇALVES DE SOUSA GUIMARÃES	915.566.354-00	61	144º
145	JULIANA CRISTINA DA SILVA BARROS	032.097.724-28	61	145º
146	ANDREIA SIMONE FERREIRA DE ARAUJO	301.891.468-69	61	146º
147	ELZABETH COSTA DOS SANTOS	036.619.984-63	61	147º
148	CARLA ANDREA LIMA DA SILVA	009.938.624-03	61	148º
149	SANDRA MARIA DE MOURA NASCIMENTO	052.802.004-84	61	149º
150	FERNANDA CRISTIANNE DA SILVA MOREIRA	031.643.954-18	61	150º
151	LIDIANE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO	037.384.034-93	61	151º

152	RAQUEL GOMES DA SILVA	035.938.124-36	61	152º
153	MARIA KALINE DOS SANTOS GOMES	045.899.144-92	61	153º
154	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA	046.728.564-02	61	154º
155	RAFAELLY COUTINHO FERNANDES	049.890.634-57	61	155º
156	DANILA MATIAS DA SILVA	045.082.514-04	61	156º
157	CLÁUDIO LOPES SILVEIRA	053.756.034-38	61	157º
158	KAIONARA CYBELLE FERNANDES CARER	059.892.474-43	61	158º
159	FRANCISCA GILENE DANTAS DA SILVA	082.616.554-07	61	159º

Deficiente

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	EDNA DARCI MEDEIROS FREITAS	027.414.954-08	73	43º

III) PROFESSOR DE ARTES VISUAIS

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	OLAVIO SANTANA ALBUQUERQUE	260.814.074-20	68	1º
02	SIMONE ANGELICA SOUSA GURGEL DE LIMA	761.036.844-04	68	2º

Deficiente

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	OLAVIO SANTANA ALBUQUERQUE	260.814.074-20	68	1º

IV) PROFESSOR DE LIBRAS

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	ALEXANDRE CASTRO GOLLO	90322703034	108	1º
02	SUELMO FELIPE DA COSTA	04776875470	102	2º

Deficiente

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	ALEXANDRE CASTRO GOLLO	90322703034	108	1º

V) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	JORGE NORMANDO DOS SANTOS FILGUEIRA	012.642.204-48	106	1º
02	FERNANDO LUIZ VIRGOLINO LACERDA	030.094.314-81	103	2º
03	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	221.918.794-20	90	3º
04	ANDREA GOMES DOS SANTOS	046.903.534-09	79	4º
05	DAYANE DA SILVA GRILLO	058.374.264-50	79	5º
06	ADRIANO MARQUES DA SILVA	012.464.464-30	75	6º
07	ELIETE MELO DE BRITO FERREIRA	430.415.744-20	73	7º
08	DANIELA MAGNA PADILHA MARTINHO PEREIRA	008.429.294-60	73	8º
09	ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	010.205.534-30	73	9º
10	FRANCISCA GREGÓRIO DA SILVA	481.591.824-49	68	10º
11	ANTONIO RODRIGUES NETO	075.008.404-97	67	11º
12	MARIA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES	838.686.824-49	67	12º
13	HERICA WILLIANY COSTA DA SILVA	035.557.334-27	67	13º
14	LÚZIA EMANUELLE LISBOA ALMEIDA	020.348.813-03	67	14º
15	JOSILENE MENDES SANTANA OLIVEIRA	011.891.194-55	66	15º
16	MARIA JANEIDE DE ARAUJO SILVA	315.189.904-87	61	16º
17	ROSE ANN CORREIA DE ANDRADE	373.461.304-30	61	17º
18	ELBA DE BRITO LOPES	837.632.104-82	61	18º
19	EDILENE PEREIRA FERREIRA GOMES	330.687.472-87	61	19º
20	MARIA JOYCE PAIVA MEDEIROS	007.473.104-16	61	20º
21	RIZZARDO RODRICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES GÓIS	052.767.034-00	60	21º

Deficiente

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	010.205.534-30	73	9º

VI) PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

NÃO HÁ CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Natal, 05 de setembro de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 06496/2018-74

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADA: PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ: 04.833.413.0001-08 ENDEREÇO: Av. Mor Gouveia, 3005 – CEASA Shopping – Loja 21, CEP 59076-400.

OBJETO: Promover a correção dos valores pactuados no sexto termo aditivo, em decorrência da atualização das planilhas de formação de custos, da Convenção Coletiva de Trabalho 103/2017, do contrato de prestação de serviços de 294 (duzentos e noventa e quatro) AUXILIARES DE COZINHA e 234 (duzentos e trinta e quatro) MERENDEIRAS para atender as necessidades desta Secretária, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, vencedora do Pregão presencial nº 15.018/2013-CPL-SME, Ata de Registro de Preço 008/2013.

VALOR TOTAL DA CORREÇÃO: R\$ 146.429,28 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2.177.2.178.2.921 e 2.922;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92 e 3.3.90.37; FONTE: 100.000

Natal/RN, 20 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela contratante

Mayfran Ferreira Ribeiro – Pela contratada

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2014
 PROCESSO: 06498/2018-63
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
 CONTRATADA: PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ: 04.833.413.0001-08
 ENDEREÇO: Av. Mor Gouveia, 3005 – CEASA Shopping – Loja 21, CEP 59076-400.
 OBJETO: Promover a correção dos valores pactuados no quinto termo aditivo, em decorrência da atualização das planilhas de formação de custos, da Convenção Coletiva de Trabalho 103/2017, do contrato de prestação de serviços de 65 (sessenta e cinco) AUXILIARES DE COZINHA e 35 (trinta e cinco) MERENDEIRAS para atender as necessidades desta Secretaria, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, vencedora do Pregão presencial nº 15.018/2013-CPL-SME, Ata de Registro de Preço 008/2013. VALOR TOTAL DA CORREÇÃO: R\$28.974,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais). ATIVIDADE: 2.178, 2.921 e 2.922;
 ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.37; FONTE: 100.000
 Natal/RN, 20 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela contratante

Mayfran Ferreira Ribeiro – Pela contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211/2018-GS/SMS DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6155/2018-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE KATARINE MARQUES DELGADO, Matrícula nº. 69.272-7, para responder pela Chefia do Setor de Vigilância Epidemiológica - SVE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 212/2018-GS/SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 6655/2018-GS/SMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA ELIZABETH MONTENEGRO DA SILVA, Matrícula nº 14.238-7, para ser a Gestora, que irá acompanhar e fiscalizar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as Empresa abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

Servidora	Matricula	Empresa	Contrato nº	Serviço
Ana Elizabeth Montenegro da Silva	14.238-7	Maximus Gestão de Manutenção Industrial LTDA-ME	125/2018	Manutenção Corretiva em Bomba D'agua.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 213/2018-GS/SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 6656/2018-GS/SMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON AUGUSTO DOS SANTOS, Matrícula nº 34.877-5, para ser o Gestora, que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Servidora	Matricula	Empresa	Contrato nº	Serviço
Emerson Augusto dos Santos	34.877-5	Mendeli Rep. Comércio Eireli-ME	109/2018	Aquisição de Bomba submersa para poço

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 208/2018-GS/SMS DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2013 e republicada em 15 de agosto de 2013, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6624/2018-GS/SMS, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015. Considerando o Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal em 18 de julho de 2017;

Considerando as cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do referente Termo;

Considerando que os profissionais serão convocados por meio do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 para contratação temporária.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGAS REMANESCENTES de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015 para as categorias de: Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de Radiologia, Fisioterapeuta e Psicólogo. AGENTE ADMINISTRATIVO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201512316	MAELE DENISE ALVES DA SILVA	40	626º	VERÔNICA COSTA DA SILVA¹
120157237	IGOR VICTOR SILVA DE SOUZA	40	627º	MÉRCIO DOUGLAS DE FREITAS¹
120155839	ALAN CARDECK DE VASCONCELOS	40	628º	PAULO FÉLIX DA SILVA NETO¹*
12015797	ANTONIA VILANEIDE HOLANDA DE ALMEIDA	40	629º	GILVAN DE MOURA FERREIRA JUNIOR¹
120151769	ISABEL CRISTINA DE LIMA BEZERRA	40	630º	SAYONARA PINHEIRO DA COSTA¹
1201590	PAULLYNE LOUISE DE MELO COSTA	40	631º	RENATA DA SILVA LOPES **

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201515605	ARGENTINA FONTOURA DA SILVA	20	1861º	GISELLE CRISTINA DE LIMA SILVA¹
120154613	ALESSANDRA FLORIDO IGLEZIAS	20	1862º	ELIENE CRISTINE KELLY DE BRITO¹
120159393	ANA LÚCIA DA SILVA	20	1863º	MARCELINA VITAL ALVES DE AQUINO¹
120153188	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA	20	1864º	DARIELLY DE OLIVEIRA SILVA DIAS¹
120154507	JOANA MARIA PEREIRA DA COSTA	20	1865º	MARIA GIVANETE COSTA SILVA¹
120151709	ANA PAULA DA SILVA SUARES	20	1866º	ERIKA DAYANE SALES DE SOUZA¹
1201516475	JOAB FERREIRA DA SILVA	20	1867º	JESUSETANIA CANDIDA RODRIGUES DOS SANTOS¹
120152921	DANE SARA OLÍMPIO COSTA	20	1868º	RAFAELLA CASTRO DA SILVA¹
1201510864	FRANCISCO OLÍOSMA FERNANDES VICTOR	20	1869º	ELIZAMA SECUNDO¹
120155990	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	20	1870º	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA¹
120154349	MARIA NILMA DE OLIVEIRA SOARES	20	1871º	LUIS LEANDRO DA SILVA GOMES¹
1201514758	FRANCISCA FRANCINEIDE FERREIRA	20	1872º	JESSIANE ARAÚJO TAVARES¹
1201514098	ERIKA CRISTINA SILVA TAVARES	20	1873º	MARILIA FERNANDES DE LIMA¹
120156826	JOSIANE FERREIRA DE ANDRADE	20	1874º	ANA CRISTINA SILVA PINHO¹
120154544	JANE JERLY DE SOUSA CORREIA	20	1875º	NOÂNGELA MARIA SOUSA¹
1201514360	APOLONIA DE FARIAS RAMOS	20	1876º	JOSEFA FABIANA LOPES DE MACEDO¹
120152582	IDALINA ANGELINA DE ARAÚJO NETA	20	1877º	GILBERTO DA SILVA CARLOS¹
120152482	EDILDE SANTOS DO NASCIMENTO	20	1878º	RUBIANO MAIA DA NOBREGA¹
120156409	JEANE LUCIA DE SOUSA DA SILVA	20	1879º	ALMIR GOMES DOS REIS²
1201517647	REGINA SABINO FERNANDES	20	1880º	EDUARDO GOMES DA SILVA²
1201512867	ROSALIA MARIA DOS SANTOS COSTA	20	1881º	ASSUCENA MARIA DA FONSECA SOUZA²
120154021	MACICLEIDE ALVES DA SILVA CUNHA	20	1882º	CARLOS ANTÔNIO BEZERRA RODRIGUES³
1201513905	DAYSE MAGALY ROCHA DOS SANTOS	20	1883º	JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA³
1201510879	MARCELIO FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO	20	1884º	LUÍS ANTÔNIO DO AMARANTE³
120158332	CLAUDIA BORGES DA SILVA	20	1885º	LIGIA LUCIANO DOS SANTOS³
120156527	JUCIRENE DE SOUSA NEVES	20	1886º	LUANA PRISCILA DE ARAÚJO BARBOSA³

ENFERMEIRO – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201518078	MYRNA MARQUES LOPES	34	722º	LAISSE DE AZEVEDO LIMA¹
1201514698	DANIELLY ISABEL GOMES DE LIMA	34	723º	XENIA ALVES FREIRE¹
1201512248	MICLÉCIA DE MELO BISPO	34	724º	ANA BEATRIZ GURGEL GOMES¹
120159576	CARLOS HENRIQUE LEÃO DE MEDEIROS COSTA	33	725º	KATE FERREIRA SAGAYAMA¹
120159462	SIMONE SOARES OLIVEIRA CARVALHO	33	726º	RENATA FERREIRA FIGUEIREDO MATOS¹
120153508	SUECIA DOS SANTOS MAIA	33	727º	CAMILA CLÁUDIA FURTADO DE OLIVEIRA¹
120152264	JOYCE SILVA DE MACEDO TEIXEIRA	33	728º	ANTONIO MARTINS DE SOUSA FILHO¹
1201512420	HALLISSIANY KAMILA FAGUNDES DUARTE	33	729º	DEBORA CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO²
1201511427	ADJANIO MORAIS DE OLIVEIRA	33	730º	ROZIVÂNIA TEIXEIRA DE AZEVEDO³
120158218	KARLA NARAIAINE DE ARAUJO	33	731º	LORENA SANTOS PEGADO E SILVA GOMES³
1201513109	AMANDA KEMPS ALMEIDA COUTINHO	33	732º	MIKAEL FLAMBERTO DE SOUSA BEZERRA³
1201512383	THALLYSON FELLYPE RANGEL SOARES	33	733º	GRACIENE PINHEIRO BEZERRA³

FARMACÊUTICO - CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120156899	LÍGIA BRUNA DE MEDEIROS	10	201º	RAFAELLA NAYARA ANDRADE MARINHO¹
1201514032	VERUSA ANDRESA SILVA DO NASCIMENTO	10	202º	NARA RUTH FREITAS DE PAIVA¹

1201517160	ROSEANE PAIVA DE OLIVEIRA	10	203°	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO ¹
120157919	SAYAMA SAMARA TOSCANO QUEIROZ DE MEDEIROS	10	204°	DALIANA MARIA BERENICE DE O. SOUZA ²
1201511540	CAROLINE NÓBREGA BERNARDINO	10	205°	SHEYENNE MARIA NASCIMENTO DE QUEIROZ ³

TÉCNICO DE RADIOLOGIA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201517990	EMMANUEL MICHAEL OLIVEIRA CARDOSO	64	110°	RAIMUNDO WILSON FARIAS DE SOUZA ²

FISIOTERAPEUTA - CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Substituir
1201514013	GRAZIELLE PEREIRA GUEDES	58	48°	VALESKA CRISTINA BARBOSA SANTOS ³

PSICÓLOGO - CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Substituir
120159368	PATRICIA ALVES RAMALHO	40	66°	ALEXANDRE BOSCO DA SILVA ¹

* ¹ Não substituídos, em virtude do não comparecimento dos convocados através da Portaria nº 187/2018-GS/SMS, publicada no DOM de 16/08/2018;

* ² Encerramento de Contrato;

* ³ Desistência do Contrato.

Os candidatos acima deverão comparecer ao Setor de Acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN - CEP.: 59.014-030, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir desta publicação, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

O candidato deverá apresentar original e 2 (duas) cópias dos documentos listados abaixo, assim como a documentação original comprobatória enviada no ato da inscrição.

- a) Do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Carteira do respectivo Conselho;
- d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- h) PIS;
- i) Carteira de Trabalho (CTPS);
- j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de Residência;
- l) Termo de Ciência, Concordância com o Edital e Declarações Negativas (Anexo I) e Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo II);

Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicérides, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax, todos com validade de até 90 dias. A critério da avaliação da junta médica do Município do Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**Republicar por incorreção

ATO NORMATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante à solicitação do Departamento de Infraestrutura Física e Tecnológica e do Setor de Projetos e Infraestrutura faz saber que a responsabilidade que se faz na prática no tocante ao controle dos serviços de manutenção de ELEVADORES, MONTA CARGAS, PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS, GERADORES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, MOTORES DE PORTÃO, BOMBA DE INCÊNDIO, GASES MEDICINAIS e GÁS DE COZINHA INDUSTRIAL, recargas de EXTINTORES DE INCÊNDIO, fornecimento de ÁGUA POTÁVEL (CARRO PIPA), execução de SUCÇÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS (FOSSAS), LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO e PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (troca de torneira, lâmpadas, tomadas, etc...) realizados no âmbito das unidades de saúde, tem natureza de responsabilidade solidária, e que a devida responsabilidade é atributo também dos Diretores/Administradores de unidade de saúde na condição de gestor, co-fiscal, razão pela qual os mesmos são agentes que inicialmente, preliminarmente e intimamente estão ligados às suas responsabilidades, em relação ao patrimônio da sua unidade; sendo estes que assinam os relatórios (Ordens de Serviço), em resposta à realização das demandas solicitadas. Importa destacar que essas responsabilidades são compartilhadas com os gestores/fiscais do Setor de Projetos e Infraestrutura.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ATO NORMATIVO PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA NA REDE SUS EM NATAL-RN

Este ato normativo tem o objetivo de estabelecer diretrizes para uso e dispensação de Fórmulas Infantis Especiais destinadas às crianças com Alergia a Proteína de Leite de Vaca (APLV). Os produtos disponibilizados para dispensação, registrados e aprovados

pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de licitação pública.

Objetivo Geral:

1. Normatizar critérios e fluxos para uso e dispensação de fórmulas industrializadas para crianças com diagnóstico de APLV atendidas na REDE-SUS/Natal-RN;

Objetivos específicos:

- 1 - Definir para quais crianças com APLV serão dispensadas fórmulas dietéticas infantis especiais.
- 2 - Definir critérios clínicos e nutricionais para cálculo da quantidade de fórmula especial para crianças com APLV a ser dispensada, considerando idade, história e avaliação clínica/nutricional, Ingestão Diária Recomendada (RDI) de energia e de cálcio por faixa etária.
- 3 - Implementar a realização sistemática de testes de desencadeamento oral na Rede SUS em Natal-RN com supervisão clínica adequada, suporte clínico e estabilização do paciente em caso de intercorrências.
- 4 - Divulgar fluxos e critérios para orientar e operacionalizar o processo de solicitação de fórmulas prescritas pelos profissionais de saúde da Rede SUS Natal-RN.

1. INTRODUÇÃO

Reações adversas a alimentos são classificadas como intolerância ou hipersensibilidade alimentar. Na intolerância alimentar, as reações adversas são causadas por distúrbios metabólicos, tal como deficiência de lactase. O termo hipersensibilidade alimentar ou alergia alimentar refere-se a reações imunologicamente mediadas, podendo ser IgE mediada ou não IgE mediada, sendo uma das mais frequentes a alergia à proteína do leite de vaca (ALPV). A alergia à proteína do leite de vaca (APLV) é o tipo de alergia alimentar mais comum nas crianças até vinte e quatro meses e é caracterizada pela reação do sistema imunológico às proteínas do leite, principalmente à caseína (proteína do coalho) e às proteínas do soro (alfa-lactoalbumina e betalactoglobulina) ^{2,3,4}. É muito raro o seu diagnóstico em indivíduos acima dessa idade, visto que há tolerância oral progressiva à proteína do leite de vaca ^{5,6}. Em países desenvolvidos, a suspeita de APLV ocorre em torno de 1 a 17% das crianças a partir dos sintomas clínicos. Porém, após a investigação diagnóstica, a prevalência de crianças com até os dois anos de idade com APLV oscila de 0,3% a 7,5%, sendo que apenas 0,5% estão em aleitamento materno ^{7,8,9}.

2. DIAGNÓSTICO

Para a confirmação diagnóstica, é necessário verificar, na ordem apresentada, a ocorrência das seguintes condições ^{2,3,4}:

- 1) Presença de história clínica sugestiva da APLV;
- 2) Desaparecimento dos sintomas em 1 a 30 dias após exclusão da proteína do leite de vaca (fase de exclusão) da dieta. Conforme o tipo de sintoma, o desaparecimento pode ser rápido (urticária, vômitos) ou lento (sangramento intestinal, sintomas de má absorção intestinal na enteropatia alérgica, dermatite atópica);
- 3) Reaparecimento dos sintomas após teste de provocação oral (TPO). O reaparecimento é imediato nos casos de APLV mediada por IgE (em até 2 horas). Nos casos de APLV não mediada por IgE, ocorre após duas horas a sete dias.

Quadro 1 - Principais sinais e sintomas relacionados à APLV.

Sistema envolvido/localização	Manifestação clínica
Cutâneo	Eritema localizado ou difuso Prurido Urticária Angioedema Exantema morbiliforme
Gastrointestinal	Náuseas Vômitos Diarreia Sangue nas fezes Refluxo Gastrointestinal Dor abdominal
Oral	Prurido e/ou edema labial/língua e palato
Respiratório	Prurido e sensação de garganta fechando Edema de glote e laringe Tosse seca irritativa Disfonia Dispneia Sensação de aperto torácico Sibilos generalizados Estridor Hipóxia Crises de espirro Intensa congestão nasal
Cardiovascular	Dor torácica Arritmia Hipotensão Choque
Neurológico	Convulsão Sonolência Perda de consciência

Fonte: adaptado de Boyce et al.,2010; Fiocchi et al.,2010

Os mecanismos imunológicos da APLV são classificados em mediados por IgE, não-mediados ou mistos (em que ambos os mecanismos estão envolvidos). Nos casos de APLV mediada por IgE, as manifestações clínicas são imediatas, ou seja, ocorrem até duas horas após o contato com o alérgeno; em geral, caracterizam-se por reações agudas que podem envolver mais de sistema ou órgão ^{1,2,3}. Já nos casos de APLV não mediada por IgE, em geral, os sintomas manifestam-se tardiamente, ou seja, entre duas horas a dias; nestes casos, as manifestações clínicas mais comuns envolvem o trato gastrointestinal ⁷. O diagnóstico definitivo de APLV

mediada ou não mediada por IgE ocorre pela confirmação de manifestações clínicas associadas à ingestão de alimentos contendo proteína do leite de vaca.

3. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Serão incluídas neste Programa:

- Crianças municipais de Natal de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses de idade que apresentarem história clínica sugestiva e resultados positivos no TPO compatíveis para a alergia à proteína do leite de vaca;
- Crianças municipais de Natal de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses de idade que apresentarem história clínica sugestiva, resultados positivos no TPO compatíveis para a alergia à proteína do leite de vaca, Escore-Z < - 2 na avaliação de peso para idade, múltiplas alergias alimentares e parecer médico carimbado e assinado por três gastroenterologistas da CIAFE (Comissão Interinstitucional de Avaliação para uso de Fórmulas Especiais).

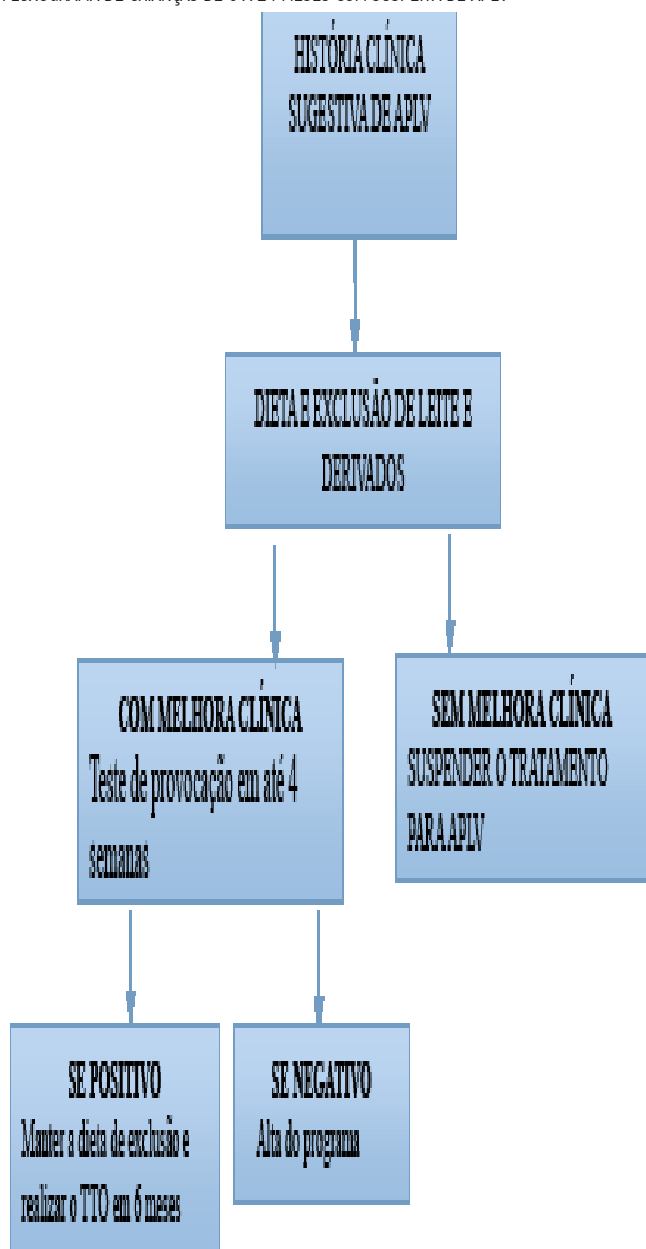
4. ALEITAMENTO MATERNO

A primeira conduta do profissional de saúde deve ser estimular a mãe a manter o aleitamento materno ou realizar a relactação, excluindo os alimentos preparados com leite de vaca e seus derivados, inclusive da sua própria dieta¹³. Em casos de crianças cuja mãe, esgotadas as tentativas de retomar o aleitamento materno, não consiga produzir leite materno, passa a ser indicada fórmula nutricional especializada para substituir ou complementar a dieta do lactente. Em caso excepcionais, avaliados pela CIAFE, crianças de 0 a 6 meses poderão ser inscritas no Programa.

5. EXCLUSÃO DA(S) PROTEÍNA(S) ALERGÊNICA(S) DA DIETA

Os alimentos que contêm proteínas do leite de vaca devem ser eliminados completamente da dieta. Caso a exclusão desses alimentos resulte na melhora dos sintomas, deve ser realizada sua reintrodução gradual ao longo do tempo^{2,3,5,7}. A reintrodução deve ser programada com TPO, sendo que, nos casos inicialmente diagnosticados como APLV mediada por IgE, essa reintrodução deve ocorrer sob supervisão médica em condições técnicas e estruturais para o atendimento de episódios agudos e reações graves^{2,3,6}.

FLUXOGRAMA DE CRIANÇAS DE 6 A 24 MESES COM SUSPEITA DE APLV



6. FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA APLV

As fórmulas nutricionais especiais utilizadas na APLV são:

- As fórmulas infantis à base de proteína de soja (RDC ANVISA nº 43 e 44/2011): Indicadas como primeira opção somente para crianças de seis a vinte e quatro meses com APLV mediadas por IgE^{10,13}. O uso de fórmulas infantis à base de proteína de soja (FS) para crianças menores de seis meses, devido aos riscos de efeitos adversos, não é recomendado pelas sociedades científicas internacionais e nacionais. Além disso, há poucos ensaios clínicos duplo-cegos randomizados e metanálises realizadas com humanos^{2,3,12}.

As fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada com ou sem lactose: As fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada (FEH) são toleradas em 90% dos casos de crianças menores de seis meses e em 95% das crianças acima de seis meses^{1,13,14,15}. Assim, as FEH são indicadas como primeira opção para todas as crianças até vinte e quatro meses com APLV não mediada por IgE^{2,3,4}.

- As fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos livres (RDC ANVISA nº 45/2011)^{2,10,13}: Somente 10% das crianças menores de seis meses e 5% das crianças acima de seis meses não toleram FEH^{1,13,14,15}, sendo necessário o uso de fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos livres (FAA)^{2,3,4}. Estas fórmulas também devem ser a primeira opção em casos em que as crianças com APLV apresentem sintomas graves, como desnutrição proteico-energética moderada ou grave com descompensação metabólica (desidratação, acidose), sangramento intestinal intenso e anemia grave, dermatite atópica grave e generalizada, com hipoproteinemia e comprometimento no crescimento¹⁰.

Quadro 2. Uso de fórmulas infantis para APLV em crianças menores de 6 meses e de 6 a 24 meses conforme o tipo de alergia.*

	Não IgE Mediada	IgE Mediada
< 6 meses		
1ª Opção	FEH SEM/COM LACTOSE	FEH SEM/COM LACTOSE
2ª Opção	FAA	FAA
6 – 24 meses		
1ª Opção	FEH SEM/COM LACTOSE	FS
2ª Opção	FAA	FEH SEM/COM LACTOSE
3ª Opção	-	FAA

FS: Fórmulas infantis à base de proteína de soja.

FEH: Fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada.

FAA: Fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos livres
Nota: *As FAA devem ser a primeira escolha nos casos em que a criança encontra-se com sintomas graves, independentemente da faixa etária, como descrito no tópico sobre FAA.

De acordo Apêndice 1 deste Ato Normativo, para todas as crianças com APLV não mediada por IgE, a primeira opção deve ser fórmula FEH. Caso haja remissão dos sinais e sintomas, esta fórmula deve ser mantida. Se houver manutenção ou piora dos sinais e sintomas, deve ser realizada troca para FAA^{2,3,4}. Para crianças de seis a vinte e quatro meses com formas de APLV mediadas por IgE, a primeira opção deve ser a prescrição de FS. Caso haja remissão dos sinais e sintomas, esta fórmula deve ser mantida. Se houver manutenção ou piora dos sinais e sintomas, deve ser realizada troca para FEH. Caso haja remissão dos sinais e sintomas com uso de FEH, a mesma deve ser mantida. Se houver manutenção ou piora dos sinais e sintomas com uso de FEH, deve ser realizada troca para FAA^{10,13}. Após início do uso das fórmulas, a remissão de sintomas relacionados à APLV ocorre entre uma a três semanas. Assim, as fórmulas prescritas devem ser mantidas em torno de 15 dias de se concluir que os sintomas apresentados são causados em função do uso da fórmula prescrita e que há necessidade de mudança. Por exemplo: o não desaparecimento de sinais e sintomas, como cólica infantil, sangramento intestinal ou dermatite atópica, após o uso de FEH por três dias seguidos, não é motivo para alteração imediata da prescrição para FAA. Destaca-se que as FAA devem ser a primeira escolha nos casos em que a criança encontra-se com sintomas graves, independentemente da faixa etária, como descrito no tópico sobre FAA. Assim que houver estabilização clínica deve ser realizada a transição para FEH ou, conforme o tipo clínico, FS¹⁰. Caso os sintomas persistam após aproximadamente 15 dias de uso de FAA, o diagnóstico de APLV deve ser desconsiderado, o uso de FAA deve ser interrompido e a criança deve ser encaminhada ao Gastroenterologista. A introdução da alimentação complementar em crianças com APLV deve seguir os mesmos princípios do preconizado pelo Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos¹⁷.

Em relação ao quantitativo das fórmulas, o nutricionista responsável deverá realizar o cálculo das necessidades nutricionais da criança de acordo com as recomendações oficiais da FAO/OMS/ONU de 2004 por idade, sendo o número de latas necessárias para crianças em uso de fórmulas, sem aleitamento materno, pré-estabelecido na tabela 1. Para as crianças em aleitamento materno o quantitativo dependerá da anamnese e avaliação nutricional.

Tabela 1 - Quantitativo mensal de fórmulas nutricionais especiais (latas*) por idade.

IDADE	FS	FEH	FAA
RN	-	9 latas	9 latas
1 - 6 meses	-	11 latas	11 latas
7 - 12 meses	8 latas	8 latas	8 latas
12 - 24 meses	6 latas	6 latas	6 latas
24 - 36 meses	4 latas	4 latas	4 latas

*considerando uma lata equivalente a 400 gramas de fórmula nutricionais.

** Os cálculos levaram em consideração as recomendações de calorias e nutrientes, principalmente o cálcio, da Organização Mundial da Saúde e as informações nutricionais contidas nos rótulos das fórmulas infantis para APLV. Fonte: FAO/OMS/ONU,2004.

FS: Fórmulas infantis à base de proteína de soja. FEH: Fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada. FAA: Fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos livres

7. CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO OU ALTA DO PROGRAMA

A suspensão ou alta do programa dar-se-á quando a criança:

- Apresentar melhora completa de sinais e sintomas relacionados à APLV;
- Negativar TPO ao longo da conduta adotada;
- Não apresentar TTO de monitoramento conforme normatizado;
- Não apresentar o parecer da Comissão (CIAFE) renovado a cada três meses;
- Completar vinte e quatro meses de idade;

Em caso de suspensão e/ou alta na prescrição de uso de fórmulas, deve-se orientar o responsável pela criança a devolver as fórmulas residuais que porventura não sejam utilizadas e as demais latas vazias ao programa.

8. FLUXO PARA CADASTRO DO PROGRAMA

- O usuário deverá dirigir-se ao setor de regulação na atenção básica portando os documentos necessários (ficha de referência para o Gastroenterologista da CIAFE preenchida pelo clínico geral da unidade, cartão SUS e certidão de nascimento da criança) para realizar o agendamento pelo Sistema de Regulação - SISREG, apêndice 2;
- O usuário será agendado via SISREG para a especialidade Gastroenterologia Pediátrica - alergia alimentar membro da CIAFE nos serviços de referência (CEI Leste II Alecrim ou UASCA/UFRN);
- Após o atendimento com o médico especialista, será agendado um atendimento com a nutricionista do serviço no dia e horário específico para receber orientações e fazer o cadastro no Programa para recebimento da fórmula especial de acordo com as necessidades estabelecidas por ambos profissionais. Serão dadas as informações para o recebimento de acordo com o aprazamento realizado e caso o retorno seja antes de trinta dias será realizado o aprazamento na própria unidade e em caso do período ser superior a 30 dias, a nova consulta acontecerá na unidade básica de saúde do seu território. Para realização do cadastro serão necessários parecer do Gastroenterologista da CIAFE, cópias do cartão SUS, certidão de nascimento da criança, comprovante de residência atualizado no nome dos pais ou declaração da Unidade Básica onde faz acompanhamento, RG do pai ou da mãe. Os usuários de Natal atendidos na UASCA irão receber a fórmula especial no CEI Leste II Alecrim às terças-feiras de 13:30 às 16:00h e quartas-feiras das 08:00 às 11:30h e se forem de outros municípios do estado do RN deverão se dirigir ao HMAF e/ou UNICAT de segunda-feira à sexta-feira no turno matutino das 08 às 13h.
- Os testes de provocação oral que necessitam ser realizados para o diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca (APLV) e os teste de tolerância oral (TTO) para monitoramento durante o tratamento serão realizado na UASCA/UFRN ou no HMAF de acordo com o local escolhido pelo médico que realizará os testes.

9. MONITORIZAÇÃO

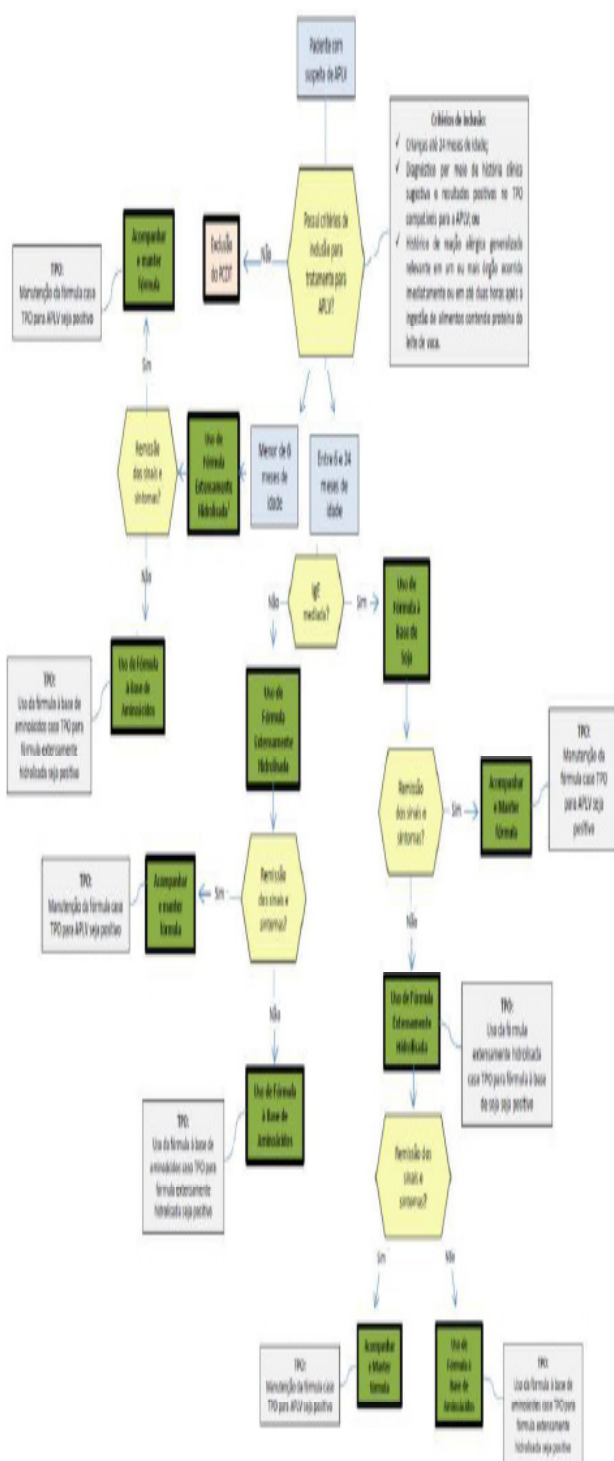
Todas as crianças com APLV devem ser acompanhadas de acordo com a caderneta da criança na atenção básica. A cada 3 (três) meses o acompanhamento deverá ser realizado com Gastroenterologista da CIAFE e nutricionista para renovação do parecer. A cada 6 (seis) meses o paciente deverá realizar um TTO e trazer o resultado anexado ao parecer para manter a continuidade do fornecimento das fórmulas infantis especiais, seguindo os fluxos estabelecidos neste Ato Normativo.

10. REFERÊNCIAS

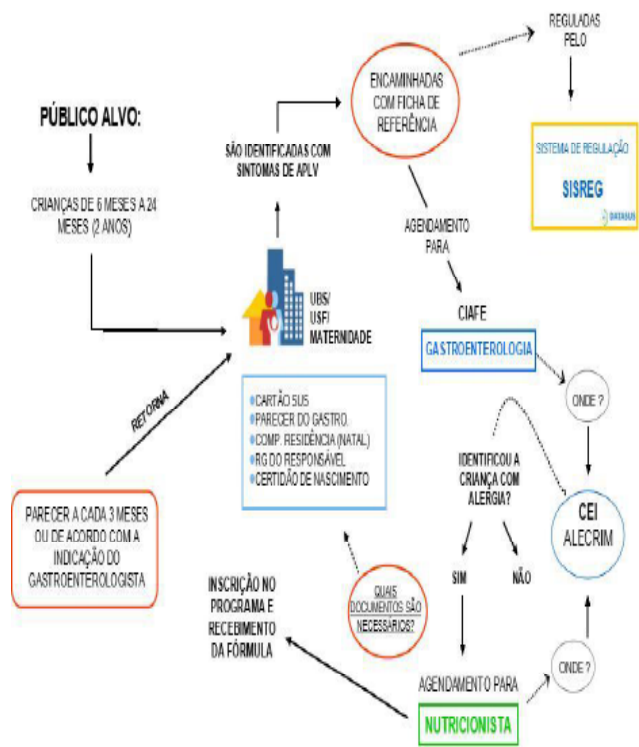
- 1 - Boyce JA, Assa'ad A, Burks AW, Jones SM, Sampson H, Wood RA, et al. Guidelines for the diagnosis and management of food allergy in the United States: Report of the NIAID - Sponsored expert panel. J Allergy Clin Immunol. 2010; 126: s1-58.
- 2 - Fiocchi A et. al. World Allergy Organization Diagnosis and Rationale for Action Against Cow's Milk Allergy (DRACMA) Guidelines. Pediatr Allergy Immunol. 2010.
- 3 - Fiocchi et al. Cow's milk allergy: towards an update of DRACMA guidelines. World Allergy Organization Journal. 2016.
- 4 - Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia, Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição. Guia prático de diagnóstico e tratamento da alergia às proteínas do leite de vaca mediada pela imunoglobulina E. Rev Bras Alerg Immunopatol. 2012; 35(6):203-33.
- 5 - Matricardi PM, Bockelbrink A, Beyer K, Keil T, Niggemann B, Grüber C, Wahn U, Lau S. Primary versus secondary immunoglobulin E sensitization to soy and wheat in the Multi-Centre Allergy Study cohort. Clin Exp Allergy. 2008; 38: 493-500.
- 6 - Koletzko S et al. Diagnostic approach and management of cow's milk protein allergy in infants and children: A practical guideline of the GI-committee of ESPGHAN. JPGN. 2012.
- 7 - Keil T. Epidemiology of food allergy: what's new? A critical appraisal of recent population-based studies. Curr Opin Allergy Clin Immunol. 2007; 7:259-263.
- 8 - Johansson SG, Hourihane JO, Bousquet J, Buijzeel-Koomen C, Dredorg S, Haahela T, Kowalski ML, Mygind N, Ring J, van Cauwenberge P, van Hage-Hamsten M, Wuthrich B. EAACI (European Academy of Allergology Clinical Immunology) nomenclature task force: a revised nomenclature for allergy: an EAACI position statement from the EAACI nomenclature task force. Allergy. 2001; 56: 813-24.
- 9 - Vandeplass Y, Brueton M, Dupont Ch, et al. Guidelines for the diagnosis and management of cow's milk protein allergy in infants. Arch Dis Child. 2007; 92: 902-908.
- 10 - Sicherer SH, Sampson HA. Food allergy: Epidemiology, pathogenesis, diagnosis, and treatment. J Allergy Clin Immunol. 2013; 133 (2): 291-307.
- 11- Castro AP, Pastorino AC, Gushken AK, Kokron CM, Filho UD, Jacob CM. Establishing a cut-off for the serum levels of specific IgE to milk and its components for cow's milk allergy:

- Results from a specific population. Allergol Immunopathol (Madr). 2014; Jan.
- 12 - Bindslev-Jensen C. Standardization of double-blind, placebo-controlled food challenges. Allergy. 2001; 56: 75-7.
- 13 - Allen KI, Davidson GP, Dayas AS, Hill DJ, Kemps AS, Pecke JR, et al. Management cow's milk protein allergy in infants and young children: an expert panel perspective. J Pediatr Child Health. 2009; 45(9): 481- 486.
- 14 - Sociedade Brasileira de Pediatria, Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Consenso Brasileiro Sobre Alergia Alimentar: 2007. Rev Bras Alerg Immunopatol. 2008; 31(2).
- 15 - Vieira MC et al. A survey of clinical presentation and nutritional status of infants with suspected cow's milk allergy. BMC Pediatrics. 2010; 10 (25).
- 16 - Uenishi K, Nakamura K. Intake of dairy products and bone ultrasound measurement in late adolescents: a nationwide cross-sectional study in Japan. Asia Pac J Clin Nutr. 2010; 19: 432-9
- 17 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

APÊNDICE 1- FLUXOGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA



APÊNDICE 2 - FLUXOGRAMA DE ACESSO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA



UNIDADE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (UASCA)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS – LESTE II
PARECER TÉCNICO

Declaro que o(a) menor _____ apresenta quadro de alergia a proteína do leite de vaca e necessita fazer uso da fórmula _____ por um período de três meses, na quantidade de _____ latas/mês.

Ao final desse período será reavaliada a necessidade de manutenção ou suspensão da fórmula. Encaminhamento para esta instituição para os procedimentos cabíveis.

Encaminhamento para: UNICAT () CEI LESTE II () HMAF ()

Previsão de TPO:

() Não
() Sim ____/____/____

Previsão de TTO:

() Não
() Sim ____/____/____

Atenciosamente,
Natal, ____/____/____

Assinatura do médico da CIAFE/carimbo

CIAFE: Dra Jussara Melo C. Maia, Dra Valéria Borges, Dra Ana Cristina V. Melo, Dr. Renilson Rodrigues Silva e Dr. Neftali de Macedo Júnior.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 030/2018
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2018 e pelo parecer jurídico nº 890/2018 acostado ao autos do Processo de Pagamento nº 23390/2018-35
Contratado: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL - SBMT, inscrito no CNPJ sob nº 20.858.932/0001-87

Objeto: Pagamento da inscrição da servidora MARIA TEREZA COSTA GOMES DE HOLANDA, Matrícula 22.703-0 no Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical MedTrop, a se realizar na Cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de setembro de 2018.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.003.2-450 - Elemento: 3.33.90.39 - Sub-elemento: 19 - Fonte: 106600
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 030/2018, a CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, o valor Total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Da Vigência:

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL - SBMT, inscrito no CNPJ sob nº 20.858.932/0001-87
Natal, 5 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2018

Processo: 14216/2018-00

Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 24.072/2017 - ARP 007/2018 - Tipo: Menor Preço por ITEM, Processo nº 44936/2016-20 - SEMAD - SRP - TCE - 144164 e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 014216/2018-00 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de materiais e equipamentos hospitalar, Item 01, para as unidades de Saúde da SMS-Natal/RN.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Elemento: 3.44.90.52 - Sub-elemento: 04

Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 437 - Valor R\$ 5.618,96 - Fonte:100000

Atividade/Projeto: 10.301.003.2 - 970 - Valor R\$ 46.356,42 - Fonte:106400

Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 970 - Valor R\$ 702,37 - Fonte:106500

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 52.677,75 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

A revisão dos preços só poderá ocorrer quando demonstrado o aumento de custos pela Contratada, cabendo à Contratante proceder a revisão dos valores.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Gestor: Renata Lopes Lima de Souza

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski

Natal, 04 de setembro de 2018.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO PARA USO DE FÓRMULAS ESPECIAIS (CIAFE)

A) Identificação						
Nome:			DN:			
Endereço:						
B) Sinais e sintomas clínicos presentes						
	Idade inicial	Frequência	Tempo de ingestão e aparec. do sintoma		Idade inicial	Frequência
						Tempo de ingestão e aparec. do sintoma
Sintomas cutâneos			Sintomas gastrintestinais			
<input type="checkbox"/> urticária			<input type="checkbox"/> dor abdominal			
<input type="checkbox"/> prurido			<input type="checkbox"/> cólicas			
<input type="checkbox"/> rush			<input type="checkbox"/> constipação			
<input type="checkbox"/> angiodermie			<input type="checkbox"/> vômitos/náuseas			
<input type="checkbox"/> dermatite			<input type="checkbox"/> distensão abdominal			
Sintomas respiratórios			<input type="checkbox"/> flatulência			
<input type="checkbox"/> edema de laringe			<input type="checkbox"/> sangue nas fezes			
<input type="checkbox"/> rinite e coriza nasal			<input type="checkbox"/> refluxo			
<input type="checkbox"/> broncoespasmos			Outros			
<input type="checkbox"/> tosse			<input type="checkbox"/> anafilaxia			
<input type="checkbox"/> prurido orofarínge			<input type="checkbox"/> edema labial			
			<input type="checkbox"/> edema ocular			
Especifique			C) Avaliação do Estado Nutricional			
<input type="checkbox"/> IgE mediada			Peso:			
<input type="checkbox"/> IgE não mediada			Estatura:			
<input type="checkbox"/> Mista			P/I:		E/I:	
D) Parecer da Comissão			E) Tratamento			
Desfavorável () Motivo:			<input type="checkbox"/> 1 mês Previsão TPO: ____/____/____			
Favorável ()			<input type="checkbox"/> 3 meses Previsão TTO: ____/____/____			
<input type="checkbox"/> Isolado de Soja			F) Encaminhado			
<input type="checkbox"/> Hidrolisado Proteico com lactose			<input type="checkbox"/> CEI LESTE II/SMS			
<input type="checkbox"/> Hidrolisado Proteico sem lactose			<input type="checkbox"/> UNICAT			
<input type="checkbox"/> Aminoácidos						
Data: ____/____/____						
Assinatura do médico responsável/carimbo						

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

Processo: 23867/2018-82

Fundamento Legal: A celebração objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no artigo 61 caput da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 889/2018 acostado aos autos do Processo nº 23867/2018-82

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº 24.518.573/0001-70

Conveniente: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES - CNPJ nº 08.241.747/0017-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 001/2016, por mais 01 (um) ano, e integrar novo Plano de Trabalho, o qual apresenta supressão no quantitativo de Guardas Municipais para realização do patrulhamento, e consequentemente, dos equipamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o que importará em diminuição de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) no valor de investimento mensal.

Dotação:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.001.2-414 - Elemento de Despesa: 333.90.39 - Sub-Elemento: 60 -

Fonte: 100000

PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Valor: R\$ 465.000,00

PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Valor: R\$ 930.000,00

Valor: 1.395.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 01 (um) ano, até 31 de agosto de 2019.

Assinaturas:

Concedente: George Antunes Oliveira

Conveniente: João Paulo Mendes Sales

Natal, 31 de agosto de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 239/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.112/2017 - ATA RP 002/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 8435/2017-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 24297/2018-48 - Recibo SIAI nº 149575

Contratado: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2.421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 239/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

Natal, 04 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 240/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.112/2017 - ATA RP 002/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 8435/2017-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 24317/2018-81 - Recibo SIAI nº 149575

Contratado: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2.421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 240/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57

Natal, 04 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 241/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.112/2017 - ATA RP 002/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 8435/2017-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 24316/2018-36 - Recibo SIAI nº 149575

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.370/0001-55

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2.421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 241/2018,

a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.370/0001-55

Natal, 04 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 242/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.112/2017 - ATA RP 002/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 8435/2017-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 24312/2018-58 - Recibo SIAI nº 149575

Contratado: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.008.240/0001-56

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2.421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 242/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.008.240/0001-56

Natal, 04 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 244/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.112/2017 - ATA RP 002/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 8435/2017-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 24310/2018-69 - Recibo SIAI nº 149575

Contratado: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2.421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 244/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 64.172,85 (sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais, oitenta e cinco centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Natal, 04 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 245/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.112/2017 - ATA RP 002/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 8435/2017-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 24313/2018-01 - Recibo SIAI nº 149575

Contratado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2.421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 245/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 26.437,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42

Natal, 04 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃOCONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: ANA KATARINA NASCIMENTO DE AZEVEDO

EDITAL 065/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos

Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da (s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): “ 11 de SETEMBRO de 2018”, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s): Processo nº. 20180055016 – Reclamação Contra Lançamento - TLL - Recorrente: Antônio José Cardoso Neto - Recorrido:Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

REPUBLICADAS POR INCORREÇÃO:

Processo nº.: 20170013476 – Reclamação Contra Lançamento/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Múcio Alves de Oliveira – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20160099989 - Reclamação Contra Lançamento/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Pedro Roberto Valença Bezerra – Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº 20160056767 - RCL/TLL - Recorrente – Fazenda Municipal - Recorrido: Túlio Barreto Ramos - Recurso nº 004/2018 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo César M de Oliveira Júnior.

Processo nº 20150185598 - Restituição ISS - Recorrente: Ricardo Fernando Arrais - Advogado: Ivsson Coutinho Ribeiro (OAB/RN nº. 15.104) - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 232/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo César M. de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20160109054 – Reclamação Contra Lançamento - TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Miramar Hotelaria & Turismo Ltda. - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº. 20180039096 – Reclamação Contra Lançamento - ISS - Recorrente: Fazenda Municipal/Ana Gabriela Melo do Nascimento - Recorrido: Ana Gabriela Melo do Nascimento/ Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Ofício/Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20160116557 – Reclamação Contra Lançamento - ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Sueli Martins Ferreira - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 05 de setembro de 2018. Marineide Morais Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 065/2018 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160098559	ILKA VALÉRIA BEZERRA DE OLIVEIRA DE MOURA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 05 de setembro de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 066/2018 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20180100798	DIÓGENES, MARINHO E DUTRA ADVOGADOS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160077560	ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
20160106381	VILLA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 05 de setembro de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 067/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160119386	JOSÉ JORIMAR PATRÍCIO GOMES

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 05 de setembro de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

Processo nº: 023595/2018-11

Contratada: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - CNPJ 28.932.954/0001-51

End: Rua Prof. Ambrosina de Lima, 21, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS - Fonte: 100000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica; Fonte: 102900;

Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código atividade: 18.49 – 08.244.004.2-994 – Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 001098/2018-61, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18.020/2018.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e confecção de carimbos, de modo a atender às necessidades do Departamento de Administração/DA da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, concernente aos itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, conforme descrições e quantitativos constantes no Anexo I do contrato, proposta da Contratada e de acordo com as especificações constantes no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18.020/2018.

Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018;

Valor Total: R\$ 7.459,04 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2018.

Contratada: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.040/2018 – SEMTAS – PROCESSO: 011165/2018-56 – SEMTAS OBJETO: Aquisição de tendas.

Edital disponível a partir de: 06/09/2018, no site: www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 09/09/2018, no site: www.comprasnet.gov.br

ABERTURA: 19/09/2018 – HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 05 de setembro de 2018.

Genielson Oliveira de Araújo - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030//2018 – STTU

Processo Nº. 012499/2018-47

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Paperclean Distribuidora Ltda – ME CNPJ 08.746.932/0001-90

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições:

01	Sabão em Pó (lava roupas), com aditivo alvejante, odor floral, aspecto pó, composição: água, alquil benzeno, sulfato de sódio, corante e características adicionais biodegradáveis. Caixa com 500g.	Caixa	500
----	---	-------	-----

Fundamento Legal: A contratação teve origem de acordo com o resultado e homologação de pesquisa mercadológica – Tipo: menor preço por item
 Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU – Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Subelemento 22. Valor global: R\$ 900,00 (novecentos reais).
 Data da assinatura: 30/08/2018.
 P/Contratante – Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária STTU
 P/Contratada – Bruno Freitas Silva Raposo – PAPERCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
 Testemunha – Maria Janeide Bezerra da Silva – CPF 671.433.264-53
 Testemunha – Genifran Borges de Araujo – CPF 443.434.934-15
 Ordenador de Despesa: Eleuquicina Maria dos Santos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº 019922/2018-30
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para o Centro de Treinamento de Educação de Trânsito - CETET CREDOR: Dystrubuidora Andrade Ltda – CNPJ 10.556.177/0001-22
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Projeto Atividade: 15.453.12.2525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação no Trânsito - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Sub Elemento: 06 - Anexo VII - Fonte: 112200
 Valor R\$ 10.137,58 (dez mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
 Ordenador da Despesa: Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária da STTU
 Natal, 05 de setembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 054/2018-GS/SEMOV, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 025/2018-SEMSUR, objeto da Tomada Preços nº 007/2018-SEMOV,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o engenheiro civil Gualter Câmara de Sá Junior, matrícula nº 06.463-7, CREA nº 210.212.039-2, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 025/2018-SEMSUR, para execução dos serviços de reparos da estrutura física, nas instalações elétricas e hidrossanitárias dos banheiros da orla marítima - Natal/RN, contratados com a Construtora Passos Ltda.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2018.
 TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
 Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 053/2018-GS/SEMOV, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 112/2018-SMS, objeto da Carta Convite nº 004/2018-SEMOV
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, CREA nº 060.210.291-0, matrícula nº 07.183-8, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 112/2018-SME, Ordem de Serviço nº 003/2018-SMS, para execução dos serviços de reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Newton Azevedo - Natal/RN, contratados com a empresa R de Paula Construções Ltda-ME.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2018.
 TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
 Secretário da SEMOV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/2018-SEMOV - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018-PREGÃO ELETRÔNICO 014/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
 Processo nº 010786/2014-99-SEMOV
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratado: SEC Publicidade Ltda. EPP.
 Objeto: contratação de empresa especializada para realizar as publicações dos atos administrativos da SEMOV - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União.
 Vigência: o prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município,

tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro dia e incluir o último. Valor: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).
 Nota de Reserva nº 004426/2018:
 Projeto/Atividade: 15.122.001.2.459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100000 - O.N.V. - Anexo I - Manutenção
 Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993.
 Assinaturas:
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante
 Gilvan Araújo Lopes - Contratada
 Natal, 04 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 34/2018

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer da cidade do Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a lista dos Centros desportivos eleitos pelas comunidades de cada bairro que encontram-se registrados no Cadastro Esportivo Municipal, pois regularizaram o seu cadastro junto a SEL com a juntada da documentação a que a legislação infere sobre a constituição dos mesmos, que seja: Ata de eleição e posse; Cópia do estatuto do Centro desportivo, Comprovante de endereço do Centro desportivo, Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência do Presidente; estes centros recebem o apoio desta secretaria para fomentar nos espaços públicos que sejam descritos para aquele bairro, material desportivo específico para as modalidades possíveis e cabíveis à estrutura disponível.
 RELAÇÃO DOS CENTROS DESPORTIVOS REGULARIZADOS NA SEL

NOME DO CENTRO DESPORTIVO	PRESIDENTE	ENDEREÇO
CIDADE DO SOL	MARIA IVANIRA DA SILVA	RUA SATURNO, 102 – CONJUNTO CIDADE DO SOL - IGAPÓ
CIDADE SATÉLITE	GERALDO MAGELA DE ARAÚJO	RUA SERRA DE JUREMA, S/N – CIDADE SATÉLITE
DIXT-SEP ROSADO	EUDO JOSÉ TOMAZ DA SILVA	AVENIDA NASCIMENTO DE CATRO, 1039 – SIX-SEPT ROSADO
GRAMORÉ	CARLOS MOTA DO NASCIMENTO	RUA BARIRI, S/N – CONJUNTO GRAMORÉ – LAGOA AZUL
GUARAPES	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	RUA JARDIM BOTÂNICO, 28 - GUARAPES
JIQUI	KLEBER DE OLIVEIRA MAIA	SEDE E FORO NA CIDADE DO NATAL
JOSÉ SARNEY	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AVENIDA VOTUPORANGA, 370, LOTEAMENTO JOSÉ SARNEY – LAGOA AZUL
MÃE LUIZA	JOÃO ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	RUA JOÃO XXIII, 16 – MÃE LUIZA
NAZARÉ	CAIO CESAR SANTOS DE QUEIROS	RUA HIDROGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 2032 – DIS-SEPT ROSADO
NOVA DESCOBERTA	GIVANILSON MARTINS DOS SANTOS	AVENIDA AMINTAS BARROS, 100 – NOVA DESCOBERTA
PARQUE DAS DUNAS 3 E 4	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	RUA DO MERO, S/N – PARQUE DAS DUNAS III E IV
PARQUE DOS COQUEIROS	EDSON ALVES	SEDE E FORO NA CIDADE DO NATAL
PARQUE FLORESTA	JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES DA SILVA	RUA OCEANO PACÍFICO, 218 - PAIUÇARA
PASSO DA PÁTRIA	JOSÉ DE ARIMATEIA DO AMARAL	RUA LARGO SÃO FRANCISCO, S/N – CIDADE ALTA
ROCAS	SERGIO HENRIQUE CABRAL DE OLIVEIRA	RUA ESPLANADA SILVA JARDIM, 38 - RIBEIRA
SANTA CATARINA	VALDELINO SOARES DA SILVA	AVENIDA FLORIANOPOLIS, 4 – CONJUNTO SANTA CATARINA – POTENGI
SANTOS REIS	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO	RUA DA ESPERANÇA, 180 – SANTOS REIS
SOLEDADE II	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	RUA PORTO ILHEUS, Nº 1295 – CONJUNTO SOLEDADE II – BAIRRO POTENGI
TIROL	ALDAIR DE LUCENA DA SILVA	PRAÇA MARECHAL DEODORO, 03 – TIROL
VILA VERDE	FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	RUA TRIPOLI, 58 – CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VERDE – PAIUÇARA

A secretária aproveita ainda a oportunidade para convidar aos demais centro desportivos que não atualizaram seus cadastros nesta SEL para que compareçam a sede desta secretaria com a documentação regularizada.
 Publique-se. Registre-se. Arquive-se.
 Natal, 05 de setembro de 2018.
 DANIELLE ARAÚJO MAFRA
 Secretária de Esporte e Lazer

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 026689/2018-41.
 OBJETO: Locação de estande 6mx2m (12m²), com piso em carpete, estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 01 (uma) testeira, 02 (dois) balcões de 1,00mx0,50mx1,00m, 02 (duas) banquetas, 02 (duas) tomadas de 220V e iluminação com 04 (quatro) spots, para distribuição de material informativo e outras atividades pertinentes, na 3ª Feira Vida Mais RN: Desafios do Envelhecimento Ativo, nos dias 27 e 28 de setembro, no Hotel Holiday Inn Natal.
 NOME DO CREDOR: Argus Assessoria A Eventos de Turismo Ltda

CNPJ: 13.505.964/0001-33

ENDEREÇO: Rua José Soares Barreto, 1313 – Sanvale – CEP. 59066-454 - Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 27.813.005.1-042 – Implementação do Programa Praça da Terceira Idade.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica - SUB-ELEMENTO: 19 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Danielle Araújo Mafrá – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Natal, 05 setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 004 /2018 DE 29 AGOSTO DE 2018

Dispõem sobre a designação de integrantes para o quadro dos coordenadores de operações da RONDA DE PROTEÇÃO ESCOLAR - ROPE

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

CONSIDERANDO, o CONVÊNIO firmado entre a Secretária Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

CONSIDERANDO, que o presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de ações e serviços voltados para a segurança da Rede Municipal de Ensino da capital potiguar, viabilizado através do programa "RONDA DE PROTEÇÃO ESCOLAR" - ROPE, a ser executado pela Guarda Municipal do Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helder Paulino Dantas, matrícula. 13.812-6 para integrar o quadro de Coordenadores das Ações Operacionais da Ronda de Proteção Escolar – ROPE, em substituição ao servidor Floriano de Souza Ferreira, matrícula 46.827-4, destituído do quadro de coordenadores a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Natal /RN, 29 de agosto de 2018.

ALBERFRAN CÂMARA GRILO - AGT/GMN

Secretário Adjunto de Segurança /SEMDES

Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 054/2018 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – Designar o empregado HARYAMAN LUIZ SILVA DE BARROS, matrícula nº 60.869-6, para substituir o senhor chefe LUIZ ANTÔNIO GOMES DE FRANÇA, matrícula nº 72.457-1, referente às férias do citado chefe para responder pelo Setor de Tráfego, durante 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 10 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2018.

Natal/RN, 04 de setembro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME

OBJETO: Fornecimento de água mineral natural em garrafas de 20 litros

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 10.520, de 2002.

VIGÊNCIA: Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

ATIVIDADE: 15.122.001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINATURAS:

URBANA: Cláudio Henrique Pessoa Porpino

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Francisco Jose Coelho Peixoto

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é aquisição de detergente.

Processo 20180009049

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 05 de setembro de 2018

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 306/2018 – FUNCARTE, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GRIMÁRIO FARIAS DA COSTA, matrícula nº 66.353-0, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 210/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO – CPF: 055.486.484-38, referente ao processo administrativo nº 025043/2018-47.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 05 de setembro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 307/2018 – FUNCARTE, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GRIMÁRIO FARIAS DA COSTA, matrícula nº 66.353-0, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 212/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e RENE LUIZ JUNIOR – CPF: 118.788.016-78, referente ao processo administrativo nº 025059/2018-50.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 05 de setembro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 308/2018 – FUNCARTE, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GRIMÁRIO FARIAS DA COSTA, matrícula nº 66.353-0, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 209/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES – CPF: 021.114.804-01, referente ao processo administrativo nº 025060/2018-84.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 05 de setembro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 309/2018 – FUNCARTE, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GRIMÁRIO FARIAS DA COSTA, matrícula nº 66.353-0, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 211/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e DIOGO DE OLIVEIRA SPINELLI – CPF: 365.536.228-50, referente ao processo administrativo nº 025042/2018-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 05 de setembro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018

Nº do processo: 025060/2018-84

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES

Objeto: Contratação de BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES, para apresentação do seu projeto "Fogo de Palha" em cena de 15 minutos, na Mostra de Cenas Curtas, referente à Seleção Pública nº 003/2018 – SELEÇÃO DE GRUPOS E ARTISTAS CÊNICOS INDEPENDENTES POTIGUARES. A apresentação ocorrerá no dia 26 de agosto do corrente ano, no Centro Educacional Unificado – CEU Mestre Manoel Marinheiro.

Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339031, Fonte 100000.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até 30 de setembro de 2018.

Natal/RN, 23 de Agosto de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018

Nº do processo: 025043/2018-47

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO

Objeto: Contratação de EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO, para apresentação do seu projeto "Concerto para um Jovem Quixote" em cena de 15 minutos, na Mostra de Cenas Curtas, referente à Seleção Pública nº 003/2018 – SELEÇÃO DE GRUPOS E ARTISTAS CÊNICOS INDEPENDENTES POTIGUARES. A apresentação ocorrerá no dia 26 de agosto do corrente ano, no Centro Educacional Unificado – CEU Mestre Manoel Marinheiro.

Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339031, Fonte 100000.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até 30 de setembro de 2018.

Natal/RN, 23 de Agosto de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2018

Nº do processo: 025042/2018-01

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: DIOGO DE OLIVEIRA SPINELLI

Objeto: Contratação de DIOGO DE OLIVEIRA SPINELLI, para apresentação do seu projeto "Instruções para Abraçar o Ar" em cena de 15 minutos, na Mostra de Cenas Curtas, referente à Seleção Pública nº 003/2018 – SELEÇÃO DE GRUPOS E ARTISTAS CÊNICOS INDEPENDENTES POTIGUARES. A apresentação ocorrerá no dia 25 de agosto do corrente ano, no Centro Educacional Unificado – CEU Mestre Manoel Marinheiro.

Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AOS FESTEIOS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339031, Fonte 100000.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até 30 de setembro de 2018.

Natal/RN, 23 de Agosto de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

DIOGO DE OLIVEIRA SPINELLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018

Nº do processo: 025059/2018-50

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: RENE LUIZ JUNIOR

Objeto: Contratação de RENE LUIZ JUNIOR, para apresentação do seu projeto "Estado Transitório" em cena de 15 minutos, na Mostra de Cenas Curtas, referente à Seleção Pública nº 003/2018 – SELEÇÃO DE GRUPOS E ARTISTAS CÊNICOS INDEPENDENTES POTIGUARES. A apresentação ocorrerá no dia 26 de agosto do corrente ano, no Centro Educacional Unificado – CEU Mestre Manoel Marinheiro.

Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AOS FESTEIOS TRADICIONAIS E OS

FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339031, Fonte 100000. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até 30 de setembro de 2018.

Natal/RN, 23 de Agosto de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

RENE LUIZ JUNIOR

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2018/CNPDM, NATAL (RN), 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 dias o projeto abaixo discriminado:

Processo 017/17 – Proponente: ESAAC DE TILLESSE MONTE

Nome do Projeto: JADSON – ALÉM DO HORIZONTE

Art. 2º Baixar diligência ao projeto abaixo discriminado:

Processo 034/18 – Proponente: EDSEIANE MARIA SILVA DE MORENO

Nome do Projeto: TRÓFEU CULTURA

Art. 3º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 027/18 – Proponente: GUSTAVO MOREIRA COCENTINO

Nome do Projeto: FEIJÃO COM ROCK

Processo 030/18 - JOMARDO JOMAS DE AZEVEDO COSTA

Nome do projeto: FESTIVAL CULTURAL MÚSICA ALIMENTO DA ALMA - MADA

Dácio Tavares de Freitas Galvão - PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias